

Ações Legais



Congresso de Direito Médico discute judicialização da saúde, direitos dos pacientes e novas tecnologias

Presidente do IMKN, Rafaella Nogaroli, e desembargador Miguel Kfourri Neto, presidente honorário

REALIZE SEU SONHO



TENHA SEU PRÓPRIO LIVRO PUBLICADO

PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO

Conteúdos de teses de mestrado/doutorado,
de textos originais de autores independentes.

Acesse nosso site e entre em contato

www.livroslegais.com.br

O DE SER ESCRITOR!

Produzimos e publicamos **LIVROS** **MUITO LEGAIS**, dignos de serem **PASSADOS** para **GERAÇÕES futuras.**

selo editorial

LIVROS
legais



NCA Comunicação e Editora Ltda.

Editora

NCA Comunicação

Jornalista responsável

Maria Isabel Ritzmann

MTB 5838

Redação

Ana Maria Ferrarini

Fotos

NCA Comunicação

Divulgação

Correspondência

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1087

Fone/Fax 055 41 3333-8017

Distribuição

Digital

Projeto Gráfico,**Ilustração e Design**

Marcelo Menezes Vianna

marcelo@mmvestudio.com.br

As opiniões expressas em
matérias ou artigos assinados são
de responsabilidade de
seus autores.

ISSN

2675-0767

 **NCA COMUNICAÇÃO**
Novo Conceito Assessoria em Comunicação

(41) 3333-8017

: Soluções em Marketing e Assessoria de Imprensa ::

Despiche
Curitiba

Uma atitude de todos para o
bem-estar da vida urbana.

NESTE NATAL, CELEBRAMOS A ALEGRIA DE ESTARMOS JUNTOS, A GRATIDÃO PELAS CONQUISTAS E A ESPERANÇA DE QUE O NOVO ANO TRAGA AINDA MAIS MOMENTOS ESPECIAIS.

QUE A LUZ DESTA TEMPORADA ILUMINE NOSSOS CAMINHOS, FORTALEÇA OS LAÇOS DE AMIZADE E AMOR, E NOS INSPIRE A CONTINUAR BUSCANDO A PAZ E A SOLIDARIEDADE EM TODOS OS DIAS.

DESEJAMOS A TODOS UM NATAL REPLETO DE HARMONIA, FELICIDADE E RENOVAÇÃO.

QUE 2025 SEJA UM ANO DE MUITAS REALIZAÇÕES E ALEGRIAS PARA TODOS.

FELIZ NATAL E UM PRÓSPERO ANO NOVO!





- » Congresso discute judicialização da saúde, direitos dos pacientes e novas tecnologias8
- » Empossada nova diretoria da APEP22
- » Sociedade Intergeracional no Trabalho.....26
- » Solenidade celebra os 150 anos da imigração italiana no Brasil.....29
- » Atualização dos limites de indenização em voos internacionais.....31
- » Ex-presidentes do Tribunal de Ética e Disciplina recebem homenagem34
- » Reforma da tutela penal no sistema tributário brasileiro.....40
- » TJPR recebe dois novos desembargadores42
- » Arbitragem trabalhista: um caminho de modernização e eficiência no Brasil?.....45
- » Evento discute avanços e perspectivas para a advocacia dativa em 2025.....47
- » Fraudes bancárias: a atuação dos bancos na prevenção e proteção dos clientes.....52
- » Paraná lidera ações judiciais para reconhecimento de paternidade e maternidade socioafetiva.....55
- » Típicos conflitos societários: como a governança pode reduzir a tensão.....56
- » CAM-CCBC lidera mercado de arbitragem no Brasil.....58
- » Do advogado à advocacia empresarial: peça em três atos.....60
- » Ações e programas desenvolvidos pelo CNJ em 202462
- » Judicialização da saúde e a nova plataforma nacional de medicamentos.....65
- » Mudanças legislativas e casos emblemáticos na área marcaram 2024.....67
- » Empresas devem criar ambientes inclusivos.....69
- » Importância dos incentivos econômicos na estruturação de contratos71
- » Planos de saúde devem reajustar em 6,5% em 2025.....73
- » Regulação da IA é importante para proteger direitos fundamentais.....75
- » Etarismo e maternidade sob o prisma do direito.....78
- » Comportamentos excessivos nas festas de confraternização podem gerar advertência ou até mesmo demissão.....81
- » ESPAÇO DAS LETRAS.....94
- » FLAGRANTES DO MUNDO JURÍDICO.....96
- » GUIE-SE.....98



DESDE 1943 CUIDANDO DOS ADVOGADOS DO PARANÁ

A CAAPR realiza um trabalho voltado aos advogados e advogadas do Paraná e atua de diversas formas, organizando eventos, disponibilizando convênios para descontos em uma série de estabelecimentos e oferecendo facilidades como auxílios e descontos em diversos serviços (planos de saúde, consultas médicas, vacinas, etc).

EDIFÍCIO PROFESSOR RENÉ ARIEL DOTTI

O prédio, com uma estrutura focada em serviços para advocacia, foi construído em frente à sede Accioly Neto, em Curitiba, foi nomeado em homenagem ao jurista e professor René Ariel Dotti, que faleceu em 2021.

ESPAÇO FUNCIONAL

infraestrutura moderna com escritórios compartilhados e salas para cursos.

VESTIÁRIOS

conforto e conveniência para se preparar para suas atividades diárias.

ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA

compartilhe ideias, faça networking e aproveite momentos de descontração.

ESPAÇO KIDS

tranquilidade para trabalhar sabendo que seus filhos estão bem cuidados.



SERVIÇO TELEMEDICINA

Uma plataforma que oferece consultas gratuitas para os advogados e advogadas inscritos na OAB Paraná.

- Agendamento de consultas gratuitas com médicos e especialistas.
- Atendimentos de urgência.
- Consultas remotas sem sair de casa.
- Acompanhamento de laudos emitidos a distância.

SAIBA MAIS EM:
www.caapr.org.br

Congresso discute judicialização da saúde, direitos dos pacientes e novas tecnologias

Fotos: Valterci Santos e divulgação/TJPR



Em novembro, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) foi palco para o I Congresso Nacional de Direito Médico e da Saúde, realizado em parceria com a Escola Judicial do Paraná (Ejud-PR) e o Instituto Miguel Kfourri Neto (IMKN). O evento reuniu especialistas da área para discutir o avanço da legislação e da jurisprudência no campo do Direito Médico e da Saúde no país.

O presidente do TJPR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, não pôde comparecer ao evento, mas gravou uma mensagem de vídeo para a abertura do Congresso. Para o presidente o evento simboliza o compromisso conjunto de promover o avanço do conhecimento, a reflexão ética e a integração entre os campos do Direito e da Saúde. “Este congresso proporcionará uma análise aprofundada de decisões e de conceitos que tem moldado os rumos da responsabilidade médica no Brasil em um diálogo transdisciplinar. A interação entre os profissionais do Direito, da Medicina, da Bioética e de outras áreas aqui presentes é uma oportunidade única de troca de experiências e aprendizado mútuo”, afirmou.

Direcionado à comunidade jurídica, profissionais da saúde e acadêmicos, o Congresso coloca em pauta questões processuais, probatórias e de responsabilidade civil médico-hospitalar, especialmente no contexto das transformações tecnológicas e sociais voltadas para a saúde. Com a participação de referências nacionais do Direito e da Medicina, a programação inclui a análise de decisões judiciais paradigmáticas que indicam novos rumos na responsabilidade civil médica, capacitando os participantes para uma atuação mais eficiente e atualizada no trato de litígios e decisões judiciais relacionadas à saúde.

O diretor-geral da Ejud-PR, desembargador Ramon de Medeiros Nogueira, também não pôde comparecer ao evento, mas enviou um recado de vídeo para os presentes, ressaltando a relevância dos assuntos debatidos. “Nós da Ejud estamos muito felizes em poder, juntamente com o IMKN, promover e ver esse evento ser sediado no TJPR. O programa abarca todos os temas de interesse da comunidade médico jurídica, ou seja, aborda temas de inteligência artificial, de responsabilidade médica propriamente dita e perícias médicas”, explicou o magistrado.

Durante a solenidade, o desembargador Miguel Kfoury Neto, presidente honorário do IMKN, apresentou uma retrospectiva sobre a evolução do Direito Médico no país nas últimas décadas, bem como os desafios que envolvem essas questões atualmente, uma vez que, no Brasil, se realizam aproximadamente 1 bilhão de atos médicos anualmente, desde um curativo até um transplante cardíaco. “Isso sem mencionar o que vem surgindo atualmente, de responsabilidade civil do médico, na Inteligência Artificial, com algoritmos indicando diagnósticos depois de verificar todas as informações da saúde do paciente. Sempre o que será imprescindível é a atuação do médico, do ser humano, nesses casos”, declarou o desembargador.

O presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR), Romualdo Gama, falou sobre a importância do evento para o debate sobre os avanços no Direito Médico no país. “Me sinto muito honrado em participar dessa mesa e participar desse Congresso. Sou advogado também e sou apaixonado por Direito Médico. Eu comecei, desde a minha



formatura, em 79, a fazer perícia médica. Os temas são espetaculares e os palestrantes são referências no Direito Médico. Tenho certeza de que todos sairão daqui com aumento de conhecimento”, destacou o médico.

Ainda no evento de abertura, a presidente do IMKN, Rafaella Nogaroli, ressaltou a dedicação do Instituto na promoção do evento como um incentivo aos debates relacionados à temática. “Esse importante congresso é um espaço dedicado à reflexão, ao diálogo e ao avanço das discussões no campo do Direito Médico e da Saúde, e cada tema foi cuidadosamente pensado e estruturado para explorar as complexas e desafiadoras intersecções entre o Direito e a Medicina, sempre com o propósito de promover uma análise interdisciplinar, enriquecedora e profunda”, afirmou Nogaroli.

Compuseram o dispositivo de autoridades a diretora-geral da Escola da Magistratura do Paraná (EMAP), Rafaela Mattioli Somma; O presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR), Romualdo Gama; a presidente eleita do TJPR, des. Lidia Maejima; A presidente do Instituto Miguel Kfourri Neto, Rafaella Nogaroli; o presidente honorário do Instituto Miguel Kfourri Neto, des. Miguel Kfourri Neto; o presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), Marcel Ferreira dos Santos e o diretor do instituto Miguel Kfourri Neto, Igor Mascarenhas.



Troca de Experiências

Responsabilidade, publicidade e inteligência artificial

Durante os dois dias, os participantes do congresso tiveram a oportunidade de debater temas essenciais para as áreas médica e jurídica, como a responsabilidade civil médica, os desafios éticos do exercício da medicina, a relação médico-paciente e o impacto das inovações tecnológicas na área da saúde. O evento destacou também a importância de um diálogo interdisciplinar para a formulação de soluções que integrem conhecimento técnico e jurídico, além de humanizar as práticas de saúde no país.

Para o professor e desembargador Miguel Kfoury Neto, presidente honorário do Instituto, a iniciativa é um passo crucial na construção de um setor mais preparado para lidar com as complexidades do Direito Médico. "Quando temos a realidade de 1 bilhão de procedimentos médicos realizados no Brasil anualmente, de um curativo a um transplante, é fundamental unir o Direito e a Medicina para fomentarmos discussões entre as duas áreas. Com o uso cada vez mais acelerado da Inteligência Artificial, que já indica diagnóstico, é essencial atualizarmos conhecimento e iniciarmos um debate em busca de caminho entre ciência, tecnologia e humanidade", afirma.



Recorde de reclamações

O mercado de planos de saúde no Brasil alcançou a marca histórica de 51,4 milhões de beneficiários em agosto de 2024, segundo levantamento do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS). Isso significa que, a cada quatro brasileiros, um utiliza esse recurso — um sistema que oferece cobertura adicional aos serviços de saúde por meio de empresas privadas (operado-

ras), como planos de autogestão, medicina de grupo, cooperativas médicas e seguros de saúde.

De acordo com o presidente da Comissão de Direito Médico, Odontológico e da Saúde da OAB de Uberlândia (MG), coordenador-geral e docente da Pós-Graduação em Direito Médico, Odontológico e da Saúde do Instituto Goiano de Direito (IGD), Gabriel Massote, esse não é um número insignificante. “Ele reflete o crescimento desse mercado, que apresenta faturamentos na casa dos bilhões de reais, tornando-se um dos produtos de maior valor nominal no país”, revela. “Esse dado evidencia que o Sistema Único de Saúde (SUS) ainda não consegue atender a população com a segurança necessária, levando muitos a optar pela saúde suplementar como complemento”, aponta.

Para o advogado e professor universitário Jordão Horácio da Silva Lima, doutor em Saúde Global e Sustentabilidade (USP) e membro da Comissão Nacional de Direito Médico da Associação Brasileira de Advogados (ABA), essa expansão também foi motivada pelo aumento da renda da população, pelas falhas estruturais e pelo subfinanciamento crônico do SUS.

Segundo dados da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o crescimento do setor foi acompanhado por um aumento nas reclamações sobre atendimento, que registraram alta de 12% entre agosto de 2023 e agosto de 2024. Apenas no Procon-SP, foram contabilizadas 9.537 queixas em 2022, número que saltou para 13.230 em 2023, representando um crescimento de 38%.

Atenção aos contratos

Muitas reclamações de usuários de planos de saúde decorrem de contratos assinados sem a devida atenção. Por isso, especialistas alertam os consumidores sobre a importância de analisar cuidadosamente as condições oferecidas por cada operadora, garantindo que os planos atendam à realidade de cada família, ao contexto e às expectativas do usu-



ário. Massote destaca a necessidade de verificar a abrangência do serviço e a lista de hospitais credenciados. “É essencial que o plano ofereça cobertura nos hospitais com os quais o paciente já está familiarizado, especialmente aqueles onde seus médicos costumam atender”, afirma.

Outro aspecto crucial refere-se à troca de operadora. “Ao mudar de plano de saúde, é fundamental compreender o

conceito de carência e sua diferença em relação a doenças preexistentes. Algumas operadoras oferecem ‘compra de carência’, mas podem impor até 24 meses sem cobertura para condições já diagnosticadas. A portabilidade de carência, realizada pelo site da ANS, é uma ferramenta essencial para evitar surpresas. Mesmo que os corretores prometam ausência de carência, isso não garante cobertura para doenças preexistentes. Os consumidores precisam se informar para evitar problemas na transição entre planos”, alerta Massote.

Processos afogam o Judiciário

Com o aumento no número de usuários, é natural que também cresçam as reclamações judiciais, segundo Lima. “Muitos consumidores buscam garantir o cumprimento dos contratos, a cobertura de tratamentos e medicamentos, o que evidencia a necessidade de uma legislação clara e eficaz para resolver desavenças entre pacientes e prestadores de serviços”, pondera.

De acordo com dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), somente em 2023 foram ajuizadas 565 mil ações relacionadas ao direito à saúde no Brasil - um aumento de 20% em relação a 2022. Destas, 334 mil envolvem a saúde pública (alta de 12,5%) e 238 mil dizem respeito à saúde suplementar (alta de 33%).

Segundo Massote, os dados do CNJ são alarmantes, pois revelam um número recorde de processos legais, maior do que em qualquer outro país. Ele argumenta que essa quantidade excessiva de ações judiciais contribui para a morosidade na tomada de decisões pela Justiça. Essa demora é especialmente preocupante em casos de saúde urgente, quando o tempo pode ser crucial e representar a diferença entre a vida e a morte. “Por isso, quando o médico declara a urgência do tratamento, é papel do advogado destacar essa urgência no pedido ao Poder Judiciário. Dessa forma, é possível que essas situações se-



jam resolvidas rapidamente na Justiça Brasileira”, detalha.

Cobertura dos planos

No Brasil, especialistas apontam que o principal motivo para negativas de cobertura por parte dos planos de saúde está relacionado à recusa em fornecer medicamentos, insumos, órteses, próteses ou procedimentos cirúrgicos. “Essas negativas, frequentemente justificadas pela alegação de que

tais itens não estão incluídos no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), levam os consumidores a buscar judicialmente o reconhecimento da cobertura”, comenta Lima.

“O rol da ANS é uma lista de cobertura obrigatória que abrange mais de 3.500 procedimentos e serviços de saúde, sendo constantemente atualizada pela agência. Embora esse número seja expressivo, muitas novas tecnologias, medicamentos de alto custo e tratamentos inovadores não estão incluídos”, explica Massote. Ele ressalta que atualmente há um debate polêmico sobre o rol da ANS e sua natureza, ou seja, se é obrigatório ou apenas uma referência. “Se for taxativo, os planos de saúde só precisam cobrir o que está na lista. Porém, a Lei Federal nº 14.454/2022 define que o rol é uma base mínima e permite que outros tratamentos sejam analisados caso a caso”, detalha.

Dessa forma, quando uma operadora nega a cobertura de um tratamento que não está no rol da ANS, recorrer à Justiça tem sido a única alternativa para os beneficiários, segundo especialistas. “O Judiciário pode determinar a cobertura desde que sejam atendidos certos requisitos legais, como a comprovação de que o tratamento indicado possui evidências científicas sólidas e que o paciente já tenha utilizado, sem sucesso, as tecnologias disponíveis no rol”, esclarece Massote.

“As operadoras de saúde frequentemente se sentem à vontade para negar tratamentos porque, sob sua perspectiva, essa prática muitas vezes compensa. Isso ocorre porque nem todos os pacientes que recebem uma negativa buscam o Judiciário. Muitos aceitam a recusa e ficam sem acesso ao tratamento, enquanto outros se conformam e assumem os custos das tecnologias e procedimentos necessários. No entanto, essa situação é atípica, já que apenas uma pequena parcela dos brasileiros tem condições de custear tratamentos de alto custo. Assim, mesmo cientes de que podem receber decisões judiciais desfavoráveis, as operadoras assumem um risco calculado ao negar a cobertura, confian-

tes de que nem todos os pacientes buscarão seus direitos na Justiça. Essa lógica perpetua um ciclo em que as negativas se tornam práticas recorrentes, resultando em um aumento contínuo de ações judiciais movidas por aqueles que lutam para garantir seu direito ao tratamento", completa.

Prejuízos de operadoras e consumidores

O problema parece uma bola de neve. O paciente não consegue acesso ao procedimento ou medicamento, a operadora é obrigada a arcar com custos inesperados, e o prejuízo acaba sendo repassado aos consumidores por meio de aumentos nas mensalidades. Em 2023, os planos de saúde registraram uma alta média de até 25%, de acordo com relatório do BTG Pactual - reajustes muito superiores à inflação oficial do ano, que foi de 4,62%.

Um levantamento da Associação Brasileira de Planos de Saúde (Abramge), com base em dados da ANS, aponta que as operadoras acumularam um prejuízo de R\$ 5,5 bilhões com despesas judiciais em 2023 — um aumento de 37,6% em relação ao ano anterior. Nos últimos cinco anos, os custos com a judicialização somaram R\$ 17 bilhões. “Os números de processos no Brasil envolvendo o sistema de saúde, seja público, privado ou suplementar, são os maiores do mundo e continuam crescendo. Essa judicialização encarece todo o sistema”, assegura Isadora Cé Pagliari, advogada e vice-presidente do Instituto Miguel Kfoury Neto (IMKN).

Segundo ela, o rombo gerado por processos judiciais, fraudes e desperdícios compromete gravemente a viabilidade dos planos de saúde torna. Para se ter uma ideia, entre 1999 e 2023, o número de operadoras no Brasil caiu de 1.380 para 677. Nesse período, 93 liquidações extrajudiciais foram decretadas desde 2013, e a ANS suspendeu 1.079 planos de 180 operadoras nos últimos cinco anos, de acordo com dados do Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS).

Outro fator relevante, segundo Isadora, é que o aumento dos processos por suposto erro médico impulsiona a prática da medicina defensiva. Nessa abordagem, profissionais de saúde adotam medidas excessivamente cautelosas, como a solicitação de exames e procedimentos além do necessário. “Esse comportamento gera custos adicionais para as operadoras, que inevitavelmente são repassados aos valores das mensalidades”, destaca. Dados do IESS indicam que 40% dos exames realizados no Brasil são desnecessários, resultando em um gasto anual de aproximadamente R\$ 12 bilhões.

Soluções não dependem apenas da Justiça

Para Lima, o número de processos judiciais na área da saúde deve continuar crescendo, e não há expectativa de uma solução simples no curto prazo. “É fundamental que

“Promover a introdução de medicamentos a preços mais acessíveis facilitará sua inclusão tanto na saúde suplementar quanto no SUS, contribuindo para a redução da judicialização”

a sociedade, incluindo organizações civis e órgãos competentes, participe ativamente da compreensão do problema”, ressalta. Ele enfatiza que, a discussão não deve se limitar a decidir se o Poder Judiciário deve conceder ou não um medicamento de alto custo, mas deve avançar para compreender as razões que tornam esses medicamentos tão onerosos. “Isso requer uma análise crítica e uma ação política efetiva para enfrentar o sistema internacional de propriedade intelectual e a regulação de preços de medicamentos, conduzida pela CMED, vinculada à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)”, esclarece.

“Promover a introdução de medicamentos a preços mais acessíveis facilitará sua inclusão tanto na saúde suplementar quanto no SUS, contribuindo para a redução da judi-

cialização. A verdadeira solução para essa questão está no aprimoramento das políticas públicas de saúde, assegurando um atendimento de qualidade, especialmente para uma população que envelhece e demanda cada vez mais medicamentos e tecnologias de média e alta complexidade. Ignorar uma abordagem holística nas políticas de saúde, seja no setor público ou privado, resultará em um aumento contínuo da judicialização, tornando a resolução desse problema ainda mais desafiadora”, conclui Lima.

Também foram debatidos temas como a judicialização da assistência farmacêutica, o home care, o fortalecimento dos núcleos de apoio técnico nos tribunais de justiça e a criação de protocolos operacionais para a execução das decisões relacionadas à saúde suplementar. “Essas questões foram apresentadas e discutidas no Congresso por especialistas de alto nível”, adiciona Lima.

Massote acrescenta que foi apresentado um tópico específico voltado sobre os efeitos da alteração da Lei nº 14.454 em relação ao rol da ANS, além das principais decisões judiciais relacionadas ao tema. “Essa troca de conhecimento e experiências entre especialistas, operadores do Direito e juristas contribuirá para uma compreensão mais aprofundada das implicações legais e práticas na saúde suplementar, bem como dos desafios enfrentados nesse cenário”, afirma.

Segundo ele, o Congresso adotou uma postura imparcial sobre o tema, contemplando as perspectivas de pacientes, juristas, médicos e operadoras de saúde. “Essa abordagem é essencial, pois demonstra que o aumento dos custos associados a tratamentos pode, inevitavelmente, resultar em elevações nas mensalidades dos planos - uma questão que será discutida de forma equilibrada durante o evento”.

Judicialização da Medicina

O Poder Judiciário tem se deparado com um número cada vez maior de ações envolvendo responsabilidade civil médica e hospitalar. No livro “O Erro Médico nos Tribunais” (Ed. Foco, 2024), o autor Wendell Lopes Barbosa de Souza traz uma tabela que mostra a evolução desses processos na Justiça do Brasil. Segundo o estudo, de 2015 a 2020 houve um aumento de mais de 50% desse tipo de ação, passando de 359 mil para 545 mil. Os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) mostram que, somente em 2023, foram ajuizadas 565 mil ações sob o direito à saúde no Brasil – um aumento de 20% em relação ao ano de 2022.

Segundo o autor, que é pós-doutor, professor universitário, juiz no Tribunal de Justiça de São Paulo e conselheiro administrativo do Instituto Miguel Kfoury Neto (IMKN), o problema é cada vez mais alarmante e não está perto de ser solucionado. “Apesar dos nobres esforços em sentido contrário, essa judicialização generalizada e na saúde não arrefeceu nos últimos anos, não diminuirá em breve tempo e, ao contrário, só vem aumentando vertiginosamente: necessariamente teremos que prevenir danos e negociar conflitos para a manutenção da sustentabilidade do sistema de saúde a bem de pacientes, médicos, empresas médicas e toda sociedade brasileira”, afirma.

De acordo com o professor de Direito Médico e da Saúde, Tertius Rebelo, os principais danos decorrentes da prestação de serviços de saúde no Brasil incluem falhas de diagnóstico e erros relacionados a medicamentos, tanto na prescrição quanto na administração, especialmente em aplicações endovenosas, em que a troca de medicamentos pode ser fatal. “Erros cirúrgicos também são comuns, ocorrendo quando há desvios ou falhas na técnica utilizada, fora do padrão esperado”, acrescenta Rebelo, que é também fundador e diretor-executivo do Instituto Brasileiro de Ensino de Direito Médico e da Saúde (IBEDIM).

Infraestrutura de saúde inadequada

Para Rebelo, o problema começa na infraestrutura inadequada de saúde no Brasil. “A falta de equipamentos adequados, instalações públicas precárias e a superlotação dos serviços comprometem a qualidade do atendimento e aumentam a probabilidade de er-

ros médico-hospitalares", pontua. Além disso, há uma escassez de profissionais de saúde, que, aliada à sobrecarga de trabalho, resulta em atendimentos abaixo do padrão esperado. "Um diagnóstico inicial, por exemplo, deveria durar entre 40 minutos e uma hora, mas, em muitos casos, é feito em menos de 10 minutos. Em alguns atendimentos públicos, faltam até cadeiras para os pacientes se sentarem enquanto esperam ser chamados, o que reflete a precariedade das condições de trabalho", ressalta. "Esses fatores dificultam uma análise cuidadosa dos pacientes e prejudicam a investigação dos sintomas e sinais apresentados, aumentando o risco de erros no diagnóstico e no prosseguimento de tratamentos. Como consequência, isso pode levar a fatalidades, danos graves ou sequelas permanentes", completa Rebelo.

Falha na formação médica

Outro problema apontado por Rebelo é a deficiência na formação e educação continuada dos médicos. "Atualmente, temos mais de 620 mil médicos ativos, com cerca de 50 mil novos profissionais entrando no mercado a cada ano. Há uma projeção de que, até 2035, o país terá aproximadamente 1,3 milhão de médicos. Contudo, a qualidade da formação preocupa, especialmente com o crescente número de faculdades de Medicina", aponta.

Ineficiência dos sistemas

A ineficiência dos sistemas de gestão de saúde também é citada pelo professor Rebelo como uma das causas desses números alarmantes. "A má organização dos processos operacionais e a ausência de protocolos claros nos hospitais geram falhas na comunicação entre as equipes de saúde, o que contribui diretamente para a ocorrência de erros", explica. Segundo ele, essa falta de coordenação também afeta a comunicação entre os profissionais de saúde e os pacientes, comprometendo a qualidade do atendimento.

Cultura da subnotificação

Em países desenvolvidos, é comum a prática de disclosure, na qual os erros são reportados para que se investiguem soluções e se previnam futuras ocorrências. "No Brasil, porém, falta transparência, e muitos profissionais temem as repercussões legais ou a exposição na mídia, o que os leva a não reportar erros ao Ministério da Saúde ou a seus superiores. Como resultado, muitos erros acabam sendo varridos para debaixo do tapete", descreve Rebelo.

Ele afirma que essa situação é preocupante, especialmente com o aumento de novos profissionais no mercado, muitas vezes mal formados. "O risco de erros grosseiros, que poderiam ser evitados com protocolos adequados e uma gestão hospitalar eficiente, tende

a crescer. Isso já é perceptível nos hospitais brasileiros, com exceção dos grandes centros e de alguns hospitais privados, que contam com melhores sistemas de gestão."

Soluções

Para a coordenadora da pós-graduação em Direito Médico e da Saúde da PUC-PR, Fernanda Schaefer Rivabem, para reduzir esses números, é preciso investir em segurança do paciente, capacitação das equipes de saúde e envolvimento das famílias com o cuidado seguro do paciente. "Os serviços de saúde devem observar uma série de diretrizes que a própria Organização Mundial de Saúde (OMS) estabelece para assegurar a segurança do paciente", explica.

Direito à recusa de transfusão

Um tema de destaque no Congresso foi a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que assegurou às Testemunhas de Jeová, adultas e plenamente capazes, o direito de recusar transfusões de sangue. O STF determinou que o Estado deve garantir alternativas terapêuticas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), mesmo que isso exija recursos em outras localidades, respeitando a autonomia dos pacientes e seus princípios religiosos.

Lançamento de livro



O I Congresso Nacional de Direito Médico e da Saúde recebeu o lançamento do livro "Direito Médico e Bioética: decisões paradigmáticas". A obra com 35 capítulos foi escrita por 64 autores, entre eles juristas, advogados, magistrados, médicos e outros profissionais da saúde e tem a coordenação

da presidente do IMKN, Rafaella Nogaroli, e do professor e desembargador Miguel Kfourir Neto.

Em 362 páginas, o livro explora o Direito Médico e a Bioética, com base em análise de decisões paradigmáticas. Foi escrito por 64 profissionais do Direito e da Saúde e serve como um guia para advogados, magistrados e bioeticistas que desejam compreender a aplicação de teorias jurídicas e (bio)éticas em situações reais, auxiliando na atuação profissional e tomada de decisões.

"O livro é um recurso indispensável para todos os profissionais interessados nas complexas intersecções entre Direito e Medicina. Estudar o Direito Médico e a Bioética por meio da análise das decisões judiciais é essencial, porque possibilita a compreensão prática tanto para advogados, quanto para magistrados de como a Jurisprudência está sendo formada e orientada", explica a presidente do Instituto Miguel Kfourir Neto, Rafaella Nogaroli.

O tema foi abordado no painel "Autonomia do Paciente e Debates Bioéticos", com a participação de Guilherme Rabello e Gabriel Massote. Head de inovação do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, coordenador do Programa de Patient Blood Management da Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia e membro da diretoria da Sociedade Iberoamericana de Patient Blood Management, Rabello discutirá o novo padrão da Organização Mundial da Saúde (OMS) para o manejo do sangue do paciente.

Em outubro de 2021, a OMS estabeleceu uma nova diretriz global voltada para o gerenciamento do sangue do próprio enfermo, oferecendo oportunidades para aprimorar os cuidados de saúde, com foco nas escolhas do paciente. A medida permite que os governos implementem políticas de manejo do sangue por meio de diversas abordagens terapêuticas. "Essa diretriz possibilita a adoção de alternativas já disponíveis no SUS, ampliando o leque de opções para os pacientes", afirma Rabello.

As decisões mais recentes no campo da saúde reforçam que os profissionais, especialmente médicos, devem respeitar as escolhas terapêuticas do cliente. "Por motivações religiosas ou pessoais, o paciente pode optar por tratamentos sem transfusões de sangue, um direito garantido pela autonomia do indivíduo e ratificado por decisões do STF", explica o especialista.

Essa mudança, segundo Rabello, fortalece o direito do paciente de optar por terapias que excluam transfusões, respeitando tanto sua autonomia quanto as recomendações da OMS. "Embora todo tratamento envolva riscos, o paciente tem o direito de escolher a abordagem terapêutica que considerar mais adequada, baseando-se não apenas no respeito à sua autonomia, mas também em melhores prognósticos clínicos e uma recuperação mais rápida", enfatiza.

No contexto do Patient Blood Management (PBM), modelo que prioriza alternativas às transfusões, o especialista destaca que os pacientes têm, atualmente, mais acesso a tratamentos livres de sangue. "Hoje, muitas especialidades médicas adotam protocolos clínicos que oferecem alternativas seguras e eficazes, ampliando as opções terapêuticas disponíveis para os pacientes", observa.

Rabello também destaca os benefícios das opções terapêuticas que não envolvem transfusões. "Esses tratamentos são cientificamente comprovados e baseados nas melhores evidências médicas. Além disso, são amplamente acessíveis, muitas vezes com custo similar ou até inferior aos tratamentos convencionais", afirma. Para ele, a prioridade deve ser garantir que os pacientes tenham a liberdade de optar por essas alternativas, promovendo a adoção dessa abordagem como o novo padrão de atendimento médico no Brasil e no mundo.

Testemunhas de Jeová

Presidente da Comissão de Direito Médico, Odontológico e da Saúde da OAB de Uberlândia (MG), professor da IGD (GO) e PUC-PR, Gabriel Massote analisa, no Congresso, a autodeterminação das Testemunhas de Jeová e o direito de recusa às transfusões. Segundo ele, ainda existe um grande preconceito na sociedade em relação a essa religião. “Há uma falsa premissa de que as Testemunhas de Jeová são indivíduos sem apego à vida, que recusariam tratamentos médicos mesmo quando isso poderia resultar em risco de morte, como se estivessem flertando com o suicídio. Essa narrativa é equivocada”, ressalta.

O advogado adverte que, ao lidar com casos de recusa de transfusão por Testemunhas de Jeová, os profissionais de Direito devem compreender as nuances do tratamento, as razões da recusa e a disponibilidade de alternativas seguras. “As Testemunhas de Jeová formam uma comunidade cristã que valoriza a vida e segue princípios que promovem a saúde, incluindo hábitos de alimentação saudável, abstinência de álcool e tabaco, e um estilo de vida que prioriza o bem-estar. A recusa em aceitar transfusões de sangue é uma decisão baseada em convicções bíblicas, que deve ser respeitada, mesmo que nem sempre seja plenamente compreendida”.

Essa recusa, segundo Massote, não significa que eles preferem a morte; “pelo contrário, demonstra uma busca cuidadosa por alternativas que não envolvam a transfusão sanguínea. Essa distinção é crucial, pois as Testemunhas de Jeová estão ativamente em busca de tratamentos médicos alternativos e eficazes. Reconhecer e respeitar essas escolhas é essencial para promover um diálogo construtivo sobre suas práticas e crenças em relação à saúde”, enfatiza.

Massote lembra que a Resolução nº 2.232 do Conselho Federal de Medicina permite a intervenção médica em situações de risco iminente de morte, mesmo contra a vontade do paciente, mas ressalta que essa prerrogativa não se aplica quando existem opções alternativas que não envolvam transfusões. Além disso, embora a recente decisão do STF favoreça a autonomia de adultos, no caso de menores, a jurisprudência brasileira ainda determina que o médico intervenha, especialmente em situações de risco de morte. Massote cita um caso emblemático ocorrido na Espanha, em que pais foram inicialmente condenados por homicídio ao respeitarem a recusa de um filho menor de idade. Posteriormente, a Corte Constitucional os absolveu, reconhecendo a figura do “menor amadurecido”. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) garante maior proteção ao menor, “e os médicos são orientados a intervir, mesmo contra a vontade do paciente jovem, caso seja necessário para salvar sua vida”, esclarece o advogado.

Empossada nova diretoria da APEP

Fotos: Ale Maya



Nova Diretoria, que conduzirá os rumos da APEP no biênio 2024-2026



Paula Schmitz de Schmitz e Luiz Henrique Sormani Barbugiani

A nova diretoria da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná (APEP) – Biênio 2024-2026, foi empossada em novembro, em solenidade realizada durante o tradicional jantar de final de ano. O evento também celebrou os 45 anos de existência da instituição e foi marcado por um clima de otimismo e espírito colaborativo, renovando os compromissos da associação com a união da classe e a luta por um Estado

GESTÃO 2024/2026

PRESIDENTE - PAULA SCHMITZ DE SCHMITZ

1º VICE-PRESIDENTE - LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI

2ª VICE-PRESIDENTE - MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON

1º SECRETÁRIO - ÍTALO MEDEIROS CISNEIROS

2ª SECRETÁRIA - CAROLINA KUMMER TREVISAN

1º TESOUREIRO - EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO

2º TESOUREIRO - ANDRÉ LUIZ KURTZ

CONSELHO FISCAL

TITULARES - FELIPE AZEVEDO BARROS, GUSTAVO HENRIQUE RAMOS FADDA, MARCO ANTONIO LIMA BERBERI

SUPLENTES - BRUNO RABELO DOS SANTOS, LILIANE KRUEZMANN ABDO

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DA APEP JUNTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAS-APEP - MARCELO CÉSAR MACIEL

REPRESENTANTE DOS ASSOCIADOS DO FAS-APEP JUNTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAS-APEP - GUSTAVO HENRIQUE RAMOS FADDA

DIRETORIAS SETORIZADAS

DIRETORIA JURÍDICA E DE PRERROGATIVAS - ADNILTON JOSÉ CAETANO, EVERSON DA SILVA BIAZON, LETICIA MARIA DE TONI

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS - FERNANDO ALCANTARA CASTELO (DELEGADO DA APEP NA ANAPE), IGOR PIRES GOMES DA COSTA, MADJER TARBINE

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - ÍTALO MEDEIROS CISNEIROS, THIAGO SIMÕES PESSOA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - MARCELO CÉSAR MACIEL, PEDRO HENRIQUE FÁVARO BORSATTO, RAFAEL JEFFERSON DEGRAF

DIRETORIA DE REGIONAIS - ERNANDES FERNANDES DA NÓBREGA JÚNIOR, FABÍOLA ALMEIDA ZANETTI DE BRITO, FERNANDO AUGUSTO MONTAI Y LOPES, MARCO AURÉLIO BARATO

DIRETORIA SOCIAL - LARISSA NEGREIROS LIMA DE CASTRO, STEFÂNIA BASSO RAMOS

DIRETORIA DE CONVÊNIOS E PLANOS DE SAÚDE - HELLEN GONÇALVES LIMA, MARCO ANTONIO LIMA BERBERI

DIRETORIA DE INATIVOS - CELSO SILVESTRE GRYCAJUK, DIVANIL MANCINI, MARIA MIRIAM MARTINS CURI

DIRETORIA DE PROJETOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE - ADRIANO FREITAS COELHO, FRANCINE HOELZ BALBI ROMÃO DE OLIVEIRA, PAULO ROBERTO GLASER



Presidente da APEP, Paula Schmitz de Schmitz, fala em nome da nova diretoria

mais justo e eficiente.

A presidente da APEP, Paula Schmitz de Schmitz, em seu discurso de posse falou em nome da diretoria e destacou a importância dos 45 anos da Associação. “Este marco nos convida a refletir sobre a trajetória da nossa entidade, lembrando as lutas que enfrentamos, os obstáculos que superamos e as conquistas que marcaram nosso caminho. Planejar o futuro associativo exige um olhar atento ao passado. “É essencial compreender nossa história e extrair das experiências vividas a base para avançarmos com segurança e propósito”, observou.

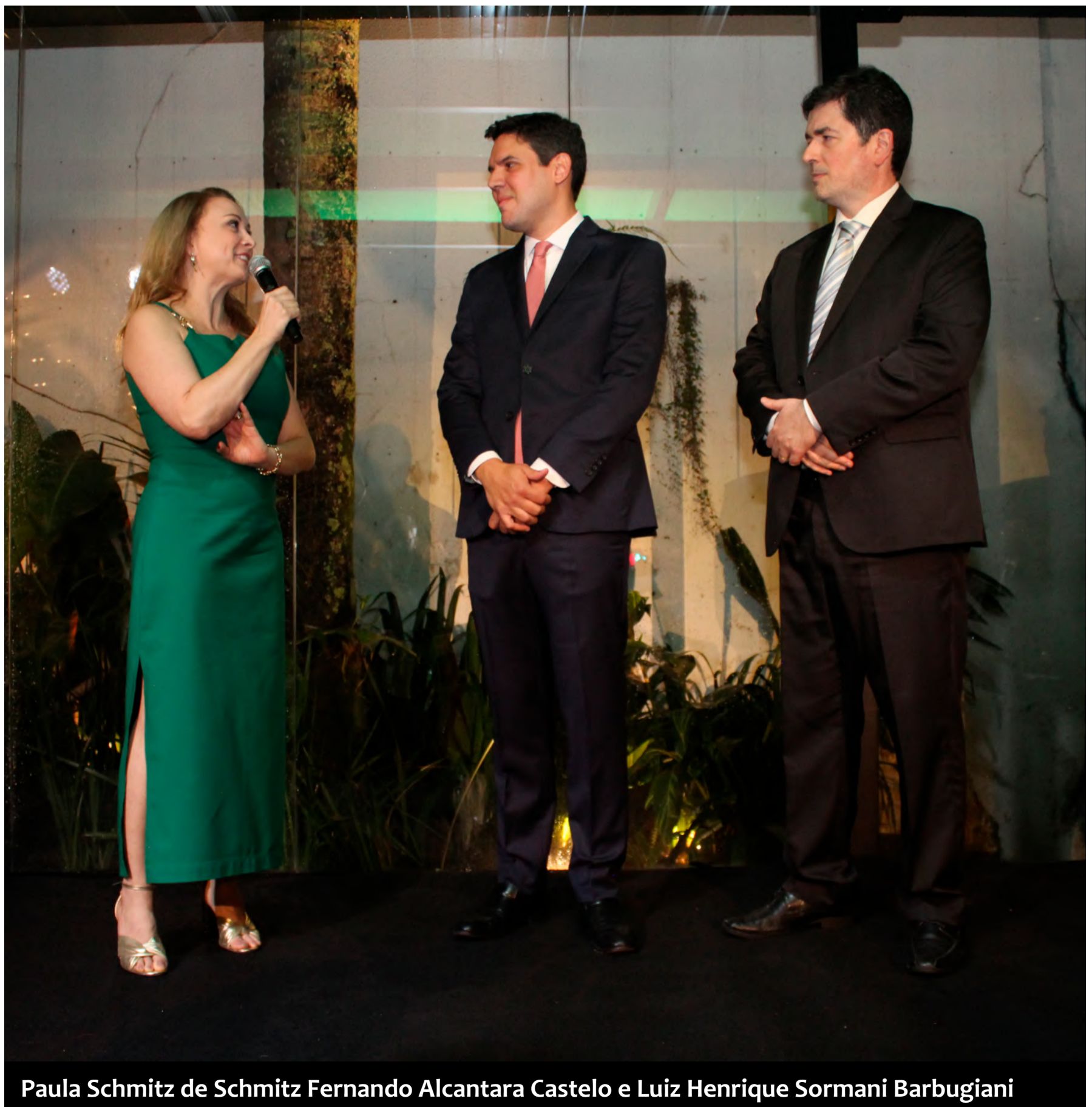
Fez questão de reconhecer a contribuição



Luiz Henrique Sormani Barbugiani, Paula Schmitz de Schmitz e Maria Marta Renner Weber Lunardon

de todos os associados ao longo da história da APEP e salientou que como procuradores do Estado, “defendemos o interesse público e orientamos o gestor democraticamente eleito na concretização de políticas públicas, guiados pela legalidade, moralidade e eficiência”.

A presidente frisou que o objetivo primordial da APEP é unir a classe, potencializando as qualidades de cada um para a construção de um futuro mais promissor. “Como partes coesas deste grande organismo, encontramos a força necessária para continuar construindo uma trajetória de conquistas, reconhecimento e credibilidade. Por isso, a principal diretriz de nossa gestão será o fortalecimento da união entre os procuradores”, pontuou.



Paula Schmitz de Schmitz Fernando Alcantara Castelo e Luiz Henrique Sormani Barbugiani

Sociedade Intergeracional no Trabalho

No mercado de trabalho atual é possível encontrar até quatro gerações de trabalhadores, detentoras de características díspares, dividindo, inclusive, as mesmas vagas de trabalho dentro de uma mesma empresa. No entanto, é preciso analisar de que forma essa coexistência pode ser harmoniosa e colaborativa, gerando benefícios tanto à atividade econômica, como aos trabalhadores, a fim de se constituir numa verdadeira colmeia colaborativa.

Esse fenômeno é conhecido como a solidariedade intergeracional, e visa buscar meios eficazes de lidar com a existência concomitante da geração dos Baby Boomers (1946-1964), da geração X (1965/1980), geração Y ou Millennials (1981-1996) e a geração Z (1997-2012) dentro do mercado de trabalho.

Primeiramente, é importante identificar as características de cada geração.

A geração dos Baby Boomers valoriza a estabilidade no emprego, a dedicação e o trabalho árduo. Como regra geral, em especial pela experiência e maturidade, acabam por ocupar posições de liderança no ambiente corporativo. Esta geração acaba tendo mais dificuldade de adaptação a novas tecnologias.

Características diversas são encontradas na geração X, pois esses profissionais são mais flexíveis e pragmáticos, equilibrando valores tradicionais com a adoção de novas tecnologias, buscando o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional.

Já a geração dos Millennials valoriza muito a inovação, a flexibilidade e o reconhecimento no trabalho. Procuram entender mais o propósito e significado das atividades que desempenha.

Por último, a geração Z já nasceu com um tablet na mão, sendo altamente conectada e adaptada à tecnologia, buscando ambientes de trabalho mais dinâmicos, com



Por Daniele Coutinho Slivinski, advogada e com pós-graduação em Direito do Trabalho

foco em diversidade e na inovação.

Diante de tantas divergências, a melhor forma de buscar a harmonia dessas gerações é observá-las como uma colmeia, considerando a empresa como um ecossistema complexo, devendo ser otimizada com inteligência e razoabilidade a mentalidade coletiva. Todos devem desempenhar seus papéis em prol de um bem maior – o crescimento da empresa e o bem-estar de cada um que compõe esse todo, ponderando e valorizando as peculiaridades de cada geração como um diferencial que a torna única e necessária para o que se propõe a fazer.

Nesse sentido, é necessário que cada geração tenha consciência de qual é o propósito do trabalho em equipe identificando com clareza os papéis de cada um, ou seja, cada trabalhador deve saber seu papel específico no desempenho de suas atividades e a importância desta pelo e para o grupo; saber a hora certa que precisa mudar de papel ou de estratégia para manter o objetivo, tomando as decisões vislumbrando o coletivo.

No Poder Judiciário Trabalhista, seja em ações individuais ou coletivas, tem se observado inúmeros conflitos entre essas gerações. Um dos principais temas é o etarismo e a discriminação no ambiente de trabalho do idoso, que, no caso, se enquadra na geração dos Baby Boomers. Há relatos de tratamento hostil a esses trabalhadores, a recusa na contratação e até mesmo a dispensa com caráter dis-

Diante de tantas divergências, a melhor forma de buscar a harmonia dessas gerações é observá-las como uma colmeia, considerando a empresa como um ecossistema complexo, devendo ser otimizada com inteligência e razoabilidade a mentalidade coletiva

criminatorio, todos tendo por motivação, ainda que não de forma explícita, a idade avançada.

Em sentido inverso, em relação às gerações mais novas, a discussão judicial envolve o aumento na precarização do trabalho do jovem, com uma priorização na contratação de trabalhadores temporários e informais; o pagamento de salários inferiores aos jovens, contrariando o direito a equiparação ou isonomia salarial.

A solução destes conflitos tem encontrado amparo no ordenamento jurídico pátrio e internacional. Em primeiro plano, a Constituição Federal veda qualquer tipo de preconceito, pois estabeleceu como objetivo fundamental a promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos (art. 3º, IV) e no ambiente de trabalho vedou a discriminação salarial em razão da idade (artigo 7º, XXX). Já a CLT vedou, de forma específica, a aplicação do critério idade para a fixação de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional (artigo 373-A).

No âmbito internacional, a Convenção 111 da OIT priorizou a dignidade da pessoa humana, vedando a discriminação no ambiente de trabalho. Além disso, a Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) assegurou o direito ao trabalho, garantindo um estímulo às empresas privadas na admissão desses trabalhadores.

Já em relação aos jovens, há leis específicas que regulam sua atividade tanto como a lei da aprendizagem, lei do estágio, Estatuto da Criança e Adolescente.

E, quanto à discriminação, de forma específica, a Lei 9.029/95 vedou qualquer tipo de ato que envolva a dispensa quando tiver por esta motivação, sob pena de anulação e reintegração ou apenas a indenização compensatória.

Além disso, o assédio moral no ambiente de trabalho também é objeto de preocupação das CIPAs – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio, pois a partir de 2022 este tema a integrou de forma definitiva (art. 163 da CLT). E o dano moral no ambiente de trabalho, inclusive decorrente de assédio, passou a ser regulado de forma objetiva (art. 223-A e seguintes da CLT).

Por todo o exposto, evidenciam-se inúmeros conflitos na seara judicial, envolvendo as diversas gerações de trabalhadores no ambiente laboral, em especial, vinculadas à discriminação etária e a inobservância de normas trabalhistas. No entanto, a solidariedade intergeracional no ambiente de trabalho deve ser incentivada para criar um espaço inclusivo e produtivo. As diferenças geracionais, se bem gerenciadas, podem ser uma fonte de inovação e crescimento para as empresas e para o mercado em trabalho de forma geral.

Solenidade celebra os 150 anos da imigração italiana no Brasil

Fonte e fotos: Comunicação/TJPR



CELEBRAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) promoveu uma cerimônia em comemoração aos 150 anos da imigração italiana no Brasil. A solenidade contou com a presença da cônsul-geral da Itália em Curitiba, Eugênia Tiziana Berti, e da presidente da Sociedade Giuseppe Garibaldi e ex-governadora do estado do Paraná, Cida Borghetti. O evento também fez parte da programação de Natal do TJPR.

“É uma honra comemorar essa união entre dois países que têm tanto a contribuir para o desenvolvimento do mundo. O Tribunal de Justiça promove o diálogo necessário entre instituições e pessoas, a fim de encontrarmos denominadores comuns necessários para



o desenvolvimento do nosso estado”, afirmou o presidente do TJPR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen.

O chefe do Judiciário também fez menção à comemoração natalina. “Um momento em que lembramos o nascimento de Cristo. Que esse nascimento renove em nós os melhores sentimentos como a solidariedade, a humildade e a gratidão. Somos gratos, primeiramente, a Deus e depois ao trabalho de cada um dentro da intuição, desembargadores, servidores e cada um da família do Judiciário paranaense”, afirmou.

A cônsul-geral da Itália em Curitiba, Eugênia

Tiziana Berti, agradeceu a celebração. “Esse vínculo entre Itália e Brasil, especificamente com o Paraná, é muito forte. Laços não só de sangue, mas de cultura, de economia. Conhecer a história fortalece os laços já existentes e ajuda os jovens a não esquecerem e a terem consciência de suas origens.”

“Nós é que agradecemos ao Tribunal a abertura desse momento, por caminarmos juntos. Quando vemos todas essas pessoas e instituições aqui juntas, percebemos que algo está mudando e é para melhor”, ressaltou a presidente da Sociedade Giuseppe Garibaldi e ex-governadora do Paraná, Cida Borghetti.

O evento contou com a apresentação musical do Duo Internacional Kaiser Carraro, formado pela soprano Marcia Kaiser e pelo maestro italiano Massimiliano Carrero.



Atualização dos limites de indenização em voos internacionais

No ordenamento jurídico brasileiro, as indenizações por danos materiais ocorridos em transporte aéreo internacional, nos casos de morte, lesão, atrasos, problemas com bagagem e carga, são regulamentados pela Convenção de Montreal, formalmente conhecida como Convenção para a Unificação de Certas Regras Relativas ao Transporte Aéreo Internacional, ou MC99, tratado internacional da qual o Brasil é signatário, e que passou a vigorar no país em 28/09/2006 por meio do Decreto nº 5.910/06 (“Convenção”).



Por Bruno Cação e Felipe Felix Brum, advogados

A proteção dos direitos dos usuários de transporte aéreo fundamenta-se, além da referida Convenção, se encontra nos seguintes diplomas legais: (i) Lei nº 14.034/2020, conhecida como "Código Aeronáutico Brasileiro"; (ii) Lei nº 14.034/2020; (iii) Lei nº 8.078/90, o "Código de Defesa do Consumidor"; e (iv) Resolução nº 400/2016 da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que estabelece as normas gerais aplicáveis ao transporte aéreo doméstico e internacional, incluindo, entre outras disposições, a obrigatoriedade das companhias aéreas de fornecer assistência material aos passageiros.

A Convenção foi celebrada diante da necessidade de modernizar e refundir a Convenção de Varsóvia, tratado internacional assinada em 12 de outubro de 1929, que tratava do mesmo tema. Essas convenções tiveram como finalidade unificar e regulamentar certas regras relativas ao transporte aéreo internacional, harmonizando obrigações contratuais e extracontratuais entre consumidor e Companhias Aéreas para assegurar a proteção dos interesses dos usuários do transporte aéreo internacional e a necessidade de uma indenização equitativa.

As indenizações, tratadas na Convenção, mais precisamente nos artigos 21, 22 e 23, são fixadas em moeda chamada de Direito Especial de Saque “DES”, moeda internacional de re-

serva criada pelo Fundo Monetário Internacional - FMI, em 1967, para substituir o ouro como meio de liquidação de transações financeiras internacionais. O DES é composto por uma cesta de moedas que, hoje, são o dólar, o euro, o iene, a libra esterlina e o renminbi chinês, cujo valores são definidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e sua cotação pode ser encontrada no site do Banco Central do Brasil. Na data em que este artigo foi escrito (13 de novembro de 2024), 1 DES equivale a R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos).

Recentemente, mais precisamente no dia 18 de outubro de 2024, a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) anunciou o aumento dos Limites de responsabilidade de viagens aéreas internacionais, ampliando a compensação aos consumidores dos 140 Estados Parte da Convenção. O aumento ocorrerá a partir de 28 de dezembro de 2024.

Os novos limites são: (i) para morte ou lesão corporal, 151.880 DES (aproximadamente R\$ 1.154.288); (ii) para atraso no transporte de passageiros, 6.303 DES (cerca de R\$ 47.902,80); (iii) para destruição, perda, dano ou atraso de bagagem, 1.519 DES (cerca de R\$ 11.544,40); e (iv) para destruição, perda, dano ou atraso de carga, 26 DES por quilograma (cerca de R\$ 197,60). Esses valores refletem as revisões periódicas desde o valor original estabelecido em 2003.

A OACI convidou os Estados Parte da MC99 a “fazer as devidas previsões, conforme necessário, de acordo com os requisitos le-

A falta de divulgação das atualizações dos valores indenizatórios ocorre, em grande parte, pelo desconhecimento tanto dos usuários quanto dos aplicadores do direito, uma vez que o texto original da Convenção permanece inalterado no site do planalto de justiça

gais internos, para dar pleno efeito aos limites revisados a partir de 28 de dezembro de 2024.”

Conforme previsão do artigo 2 da Convenção, “São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção (...)”. Ocorre que o Congresso Nacional se manteve inerte quando das atualizações anteriores e, possivelmente, não promova as alterações no texto original novamente, o que acarreta falta de divulgação das atualizações, e fazendo com que as condenações judiciais utilizem os valores originais de 2003 como parâmetro para a fixação das indenizações em muitos casos.

A falta de divulgação das atualizações dos valores indenizatórios ocorre, em grande parte, pelo desconhecimento tanto dos usuários quanto dos aplicadores do direito, uma vez que o texto original da Convenção permanece inalterado no site do planalto de justiça. As revisões desses valores foram realizadas pela OACI, sem a necessidade de ratificação pelo legislador, o que contribui para a pouca visibilidade das mudanças.

Entretanto, em que pese não haver alteração na redação dos artigos que fixam os limites indenizatórios, e haver previsão da necessidade de aprovação do Congresso Nacional, o Brasil, como Estado membro do Conselho da OACI, deveria adotar as medidas necessárias para dar efeito às revisões, dando efetividade aos ajustes, ainda que por meio de ampla divulgação das atualizações para evitar que os usuários dos serviços de transporte aéreo e demais interessados sejam prejudicados por não receber as devidas indenizações de forma equitativa.

A Convenção possui relevante importância no ordenamento jurídico brasileiro tendo em vista que prevalece sobre o Código de Defesa do Consumidor para efeito de limitação da responsabilidade material das empresas de transporte aéreo em caso de morte, lesão, atrasos, problemas com bagagem e carga em voos internacionais, conforme entendimento sedimentado pelo STF no tema 210 da repercussão geral.

Contudo, referido pacto não se aplica às hipóteses de dano extrapatrimonial (Dano Moral), conforme tese fixada no tema 1.240 do Supremo Tribunal Federal, sendo, para estes casos, aplicadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, considerando que a Convenção de Montreal foi omissa quanto aos danos extrapatrimoniais

Ex-presidentes do Tribunal de Ética e Disciplina recebem homenagem

Fonte e fotos: Comunicação/OAB Paraná

EVENTO



Uma solenidade em homenagem aos ex-presidentes do Tribunal de Ética e Disciplina (TED) da OAB Paraná marcou a agenda de eventos da seccional paranaense. O evento foi prestigiado por representantes da diretoria da Ordem, do TED, amigos e familiares dos ex-dirigentes do órgão. Os trabalhos foram conduzidos pela presidente da seccional, Marilena Winter, e pela presidente do TED, Adriana D'Ávila.



A mesa de autoridades também foi integrada pelo diretor tesoureiro Luiz Fernando Pereira, pelo membro honorário vitalício da OAB Paraná, José Lucio Glomb, pelo vice-presidente do TED, Ítalo Tanaka Junior, o secretário administrativo do TED, Gabriel Soares Janeiro, pelo corregedor-geral da OAB Paraná, Luiz Fernando Matias, pelo ouvidor-geral da OAB Paraná, Cleverson Gusso, e, representando o Instituto dos Advogados do Paraná (IAP), a diretora Maria Inês Araújo de Abreu.

“Na qualidade de presidente a OAB Paraná é uma honra muito grande estar aqui hoje para render essa justa homenagem. Não posso não deixar de trazer neste momento a memória de Newton de Sisti, ele que amanhã completaria 95 anos de idade, e que trabalhou enquanto lhe foi possível. Passou dos 90 anos defendendo a advocacia, sendo exemplo para as futuras gerações. Além de todas as suas virtudes como advogado, presidente de Ordem, como cidadão paranaense, que atravessou um período difícil da nossa história no nosso país, foi também um grande incentivador da jovem advocacia”, frisou a presidente da OAB Paraná ao saudar os presentes.

“Quero louvar a iniciativa da diretoria do TED em fazer esse ato de homenagem a todos aqueles que representam um dos principais pilares da nossa OAB. Poucas vezes vi esse plenário tão repleto, e justifica-se pela reverência que temos com todos aqueles que ajudaram a construir esse legado. Que possamos estar à altura de tudo aquilo que foi construído”, destacou Marilena Winter.

Ao dirigir-se aos homenageados, Adriana D’Avila enalteceu o trabalho e as trajetórias que marcaram a história da OAB. “Suas competências e retidão ressoam em nós todos os dias”, disse. Ao citar nominalmente cada ex-presidente, Adriana frisou que os nomes, por si só, dispensam apresentação e demonstram o quanto o TED é e seguirá sendo um exemplo de eficiência, justiça e imparcialidade para todo o Brasil. “Esse registro serve para que nós, inspirados, sejamos multiplicadores desse legado, garantindo que as futuras gerações tenham o mesmo orgulho que sentimos hoje de fazer parte da OAB Paraná”, afirmou.

Tribunal de Ética e Disciplina

Instalado em 1995, o Tribunal de Ética e Disciplina teve Antonio Acir Breda como seu primeiro presidente. Em seguida vieram Carlos Fernando Correa de Castro, Germano Vilhena de Andrade, Heron Arzua, Luiz Fernando Kuster, Luiz Sérgio de Toledo Barros, Osmar Alfredo Kohler, Renato Nielsen Kanayama, Eunice Martins e Scheer, Renato Andrade e Heloísa Guarita de Souza.

O ex-presidente Luiz Fernando Kuster relembrou os momentos que antecederam a instalação do TED. “Tudo começou em 1991, quando o presidente da OAB à época pediu a



Carlos Fernando Correa de Castro que formasse uma Comissão de Ética, que seria destinada a fazer o julgamento de processos de advogados que viessem a ser trazidos à OAB”, recordou.

“A Comissão foi instalada e, na ausência da sede física da OAB, nos reunimos em um restaurante no Centro de Curitiba, que nos cedeu um espaço para os nossos julgamentos e sessões dos processos que chegaram. Este fator caótico prevaleceu durante todo o período até a lei que instituiu o Estatuto do Advogado, em 1994, e que determinou a instalação de um TED em cada estado. E assim foi o começo do TED, por meio dessa comissão.

Carlos Fernando foi um baluarte e merece o nosso reconhecimento”, frisou.

Antonio Acir Breda relembrou que ingressou no Conselho da OAB Paraná por convite do Professor José Rodrigues Vieira Netto. “Nessa ocasião, Luiz Fernando Kuster já era um conselheiro antigo, ao lado de Newton de Sisti, um advogado brilhante e que tinha a virtude da simplicidade. Ele só foi presidente porque um grupo de advo-





gados insistiu. Newton era uma unanimidade como homem, advogado e integrante da Ordem”, pontuou.

Breda também enalteceu o trabalho de Carlos Fernando Correa de Castro. “Ele foi um eterno batalhador pela criação de um TED, porque antes do Estatuto havia apenas um Conselho de Ética, que podia analisar apenas o juízo de admissibilidade da representação. A competência do julgamento era do Conselho da OAB”, lembrou. “A autonomia era necessária para dar dignidade a esse poder difícil que é a tarefa de julgar o seu semelhante. Se a tarefa do juiz é árdua, imagine a de uma advogado que tem que julgar e punir um co-



lega pelo exercício fora dos padrões éticos. Não é fácil conciliar a ética com o exercício profissional, como não é fácil conciliar a certeza com a justiça. É dramático julgar o colega, mas é preciso encontrar um equilíbrio nessa antítese do exercício principalmente da advocacia criminal”, frisou Breda.

Ao citar o trabalho do Professor Fi-



gueiredo Dias, Breda lembrou que “é na interação dos deveres de proteção, favorecimento pessoal, verdade e sigilo que o defensor tem que encontrar o critério ético de sua atuação”. “Essas exigências são uma antítese dramática, tal como ocorre com as exigências de certeza e da justiça, informam o dever ético do advogado. Não é assunto fácil, daí a importância do TED”, disse, citando Dias. “Criamos um TED independente, autônomo, que tem mais liberdade para aplicar a lei. Tenho também o maior respeito por todos os ex-presidentes”, concluiu.

O ex-presidente Luiz Sergio de Toledo Barros falou da honra em presidir o TED na gestão 2001/2003. “Tenho nesses 64 anos a honra maior de ter sido presidente do TED, porque a ética é o símbolo da advocacia.

Essa foi uma honra máxima e inimaginável. Agradeço e cumprimento os ex-presidentes que levantaram ainda mais o TED. Muito obrigado pela grande honra”, afirmou emocionado.

A advogada Eunice Fumagalli também aproveitou a oportunidade para agradecer a homenagem. “A minha trajetória pela OAB foi longa e tive a possibilidade de contribuir com esse trabalho coletivo pelo bem da classe, da advocacia, pelos ideais de justiça de liberdade, pelo estado democrático de direito. Também aprendi muito nessa trajetória e sou muito grata por ter presidido o TED e poder contribuir com a OAB”, destacou.

Agradecimento

Além do reconhecimento ao legado dos ex-presidentes do Tribunal de Ética, Adriana D’Avila prestou uma homenagem à presidente da seccional, Marilena Winter. A presidente do TED enalteceu o apoio da diretoria da Ordem ao longo da gestão e destacou projetos que garantiram ainda mais qualidade ao TED. “Somos o primeiro TED paritário no Brasil. Embora não exigido legalmente, o Paraná já iniciou paritário”, disse.

Adriana citou também o aprimoramento dos sistemas internos. “Passamos a ter controle de todos os processos que entram, onde estão, com quem estão, a quantos dias es-



tão, quais os maiores volumes de representação, maiores queixas, onde enfrentamos dificuldades. A minúcia do trabalho é tão grande que conseguimos saber de que banco universitário temos as maiores dificuldades para trabalharmos lá na fonte, nas universi-



dades”, esclareceu. Ela citou ainda a valorização do tribunal, por meio do TED Conecta, projeto que foi às faculdades falar do trabalho realizado em defesa da ética.



Marilena Winter agradeceu a homenagem e ressaltou que todos os projetos foram pensados juntos. “Com toda franqueza devo dizer que o mérito é coletivo. É fruto do diálogo da diretoria, do TED, com a experiência daqueles que nos antecederam, com tantos julgadores que estão há tanto tempo, muitos vezes discretamente, trabalhando em nome da OAB, mas que trazem um grande engrandecimento para a nossa vivência. Se conseguimos avançar é porque o nosso TED foi trazido até aqui por mãos competentes”, disse.

Reforma da tutela penal no sistema tributário brasileiro

Para que o Estado conceda tutela penal a um bem jurídico, torna-se imprescindível avaliar sua relevância nas relações sociais. Em um Estado Democrático de Direito, o Direito Penal deve ser acionado exclusivamente quando houver uma necessidade social concreta, respeitando o princípio da proporcionalidade e atuando como "ultima ratio". A intervenção penal representa a resposta mais severa do sistema jurídico, demandando, portanto, proporcionalidade e justiça.

No âmbito das obrigações tributárias, sua proteção encontra sólido fundamento no ordenamento jurídico, uma vez que a arrecadação de tributos é essencial para financiar programas sociais que garantem direitos fundamentais, como saúde, educação e segurança, promovendo a justiça social e a dignidade da pessoa humana. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 170, estabelece a ordem econômica, com o objetivo de assegurar a todos uma existência digna, em consonância com os princípios de justiça social.

Contudo, embora a arrecadação seja de suma importância, a utilização do Direito Penal como meio de cobrança de tributos não deve ser legitimada. O processo penal deve ser reservado a condutas dolosas e graves, e não se prestar como ferramenta coercitiva de pagamento. Banalizar o Direito Penal como mecanismo de cobrança compromete sua legitimidade e fere o princípio da subsidiariedade, o qual exige esgotar alternativas menos gravosas antes de recorrer à sanção penal.

No Brasil, o sistema penal-tributário apresenta distorções notáveis, especialmente em relação aos pequenos contribuintes. A ausência de critérios objetivos para diferenciar fraudes tributárias de dificuldades financeiras legítimas resulta na criminalização de con-



Por Nivelton Lopes, mestre em Direito Penal Econômico, pós-graduado em Direito Processual e atuante nas áreas de Direito Penal Econômico (lavagem de dinheiro, compliance, crimes tributários e crimes empresariais), Crimes Contra a Administração Pública, Direito Empresarial, Cível e Eleitoral.

tribuintes vulneráveis, que acabam enfrentando processos penais sem análise criteriosa de sua condição financeira e da real existência de dolo em suas condutas. Isso gera sanções desproporcionais e, muitas vezes, injustas, comprometendo o equilíbrio e a justiça no sistema tributário.

Em países como a Espanha e a Itália, a legislação penal-tributária adota critérios que consideram a capacidade contributiva dos devedores para decidir se uma infração tributária justifica sanções penais. Esse modelo assegura que o Direito Penal seja utilizado apenas nos casos de real prejuízo ao erário. A adoção de critérios semelhantes no Brasil é essencial para evitar a banalização da sanção penal, reservando-a para situações em que outros mecanismos de cobrança se revelarem ineficazes.

Seguir esses modelos internacionais é imprescindível para que o Brasil reforme sua legislação penal-tributária, tornando o sistema mais justo e equilibrado. Evitar a criminalização indevida de contribuintes e preservar a legitimidade do sistema penal são medidas necessárias para assegurar que o Direito Penal cumpra sua função social. Ademais, essa reforma deve sanar lacunas legislativas que geram insegurança jurídica e podem resultar em sanções inadequadas, prejudicando o contribuinte e desviando o propósito do sistema penal. A justiça fiscal deve caminhar em harmonia com os direitos dos contribuintes, promovendo responsabilidade tributária e respeito aos princípios de justiça e proporcionalidade.

***A intervenção
penal representa a
resposta mais severa
do sistema jurídico,
demandando,
portanto,
proporcionalidade
e justiça***

TJPR recebe dois novos desembargadores

Fonte e fotos: Comunicação/TJPR



POSSE

Dois novos desembargadores tomaram posse no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). Belchior Soares da Silva e Dilmari Helena Kessler foram promovidos ao mais alto cargo da magistratura estadual. A cerimônia de posse foi realizada na sala de atos da Presidência. Os dois empossados prometeram cumprir com honra e retidão suas funções, seguindo a Constituição e as leis do país.

Belchior Soares da Silva foi promovido pelo critério de antiguidade e ocupa a vaga decorrente da aposentadoria do desembargador José Carlos Dalacqua. “Agradeço à minha família, aos amigos do interior e da capital e também a todos e a todas que aqui compareceram para testemunhar esse compromisso. Com uma nova responsabilidade, espero contar com todos vocês. Muito obrigado”, discursou.

Dilmari Helena Kessler foi promovida a partir da lista de promoção por merecimento formada apenas por mulheres. A lista exclusiva feminina segue a normativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), fundamentada na alteração da Resolução nº 106 de 2010, que incentiva a promoção da equidade de gênero nos tribunais de 2º grau. “Sob a égide de

recente disciplina consagrada pelo CNJ, mais uma vez abriu-se o espaço para o avanço na implantação progressiva da igualdade de gênero nesta Corte de justiça”, valorizou a magistrada que ocupa a vaga decorrente da aposentadoria do desembargador Shiroshi Yendo.

O presidente do TJPR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, deu as boas-vindas aos novos desembargadores. “Essa solenidade marca indelevelmente nossa Corte e a história de cada um e cada uma presentes e notadamente os novos colegas. Com essa renovação, o Tribunal reforça seu compromisso com a excelência”, afirmou.

O desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira falou em nome dos membros da Corte e exaltou a trajetória dos empossados. “Ao longo de suas carreiras, os dois deram um exemplo do que é ser um excelente magistrado. A chegada de vossas excelências não apenas fortalece nossa instituição, mas reafirma o compromisso com a justiça e a equidade. Temos plena confiança de que suas contribuições serão inestimáveis e que, juntos, continuaremos a promover os valores que sustentam nosso sistema judiciário”, exaltou.

O presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), o desembargador federal Fernando Quadros da Silva, ressaltou a importância da renovação na magistratura. “Para nós todos é um momento de reforçarmos a nossa fé na justiça, reforçarmos juntos aos colegas que estão assumindo aquela vontade de retomar nossos trabalhos e agora com o apoio dos colegas que estão chegando”, declarou.

A cerimônia de posse também contou com a presença de representantes da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar). “É uma felicidade imensa estar aqui hoje. O que me trouxe aqui foi o afeto, o carinho pela Dilmari e pelo Belchior. Não poderia deixar de dar um jeito de presenciar a posse. Felicidades a vocês dois”, disse o presidente da AMB, Frederico Mendes Júnior. “Este é um momento muito especial. A trajetória de vocês é motivo de muita honra e alegria para o Poder Judiciário paranaense. São mais de 30 anos de muito trabalho e de muita dedicação à judicatura”, reforçou o 1º vice-presidente da Amapar, desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão.

Compuseram a mesa de honra da cerimônia, juntamente com o presidente do TJPR, o presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), o desembargador federal Fernando Quadros da Silva; a procuradora-geral do município de Curitiba, Vanessa Volpi Bellegard Palacios; o presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Frederico Mendes Júnior; o 1º vice-presidente da Associação dos Magistrados do Paraná, desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão; e o conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), José Augusto Noronha.



Currículos

Nascido em Araçá, em Goiás, Belchior Soares da Silva cursou Direito na Universidade Federal de Goiás (UFG). Foi nomeado juiz substituto do TJPR em 1992, inicialmente atuando em Santo Antônio do Sudoeste, nas comarcas de Capanema e Barração. Posteriormente, foi promovido a juiz titular de entrância inicial em Capitão Leônidas Marques. Ascendeu à entrância intermediária atuando em Paranavaí e, depois, em Capanema. Por fim, foi promovido a juiz de entrância final atuando em Foz do Iguaçu e, em seguida, em Maringá, na 6ª Vara Cível e, por último, na 4ª Vara Cível.



Nascida em Curitiba, Dilmari Helena Kessler é bacharel em direito, pela Faculdade de Direito de Curitiba, e em psicologia, pela Universidade Federal do Paraná. Foi nomeada juíza substituta do TJPR em 1991 e exerceu a magistratura nas comarcas de Arapongas, Centenário do Sul, Cornélio Procópio e Curitiba. Desde janeiro de 2023, atuava como juíza de direito substituta em segundo grau perante à 17ª Câmara Cível.

Arbitragem trabalhista: um caminho de modernização e eficiência no Brasil?

A arbitragem trabalhista vem ganhando destaque como uma ferramenta valiosa para a resolução de conflitos, especialmente em disputas desportivas e corporativas. De acordo com dados apresentados na pesquisa “Arbitragem em Números”, conduzida pela Profa. Selma Lemes, este método vem conquistando espaço na solução de conflitos entre empresas e trabalhadores de altos postos, mostrando-se como uma alternativa eficiente e técnica às limitações do processo judicial tradicional.

A crescente adoção da arbitragem trabalhista reflete uma demanda por soluções mais ágeis e, não raro, especializadas e individualizadas. Em um contexto onde o Poder Judiciário enfrenta sobrecarga processual e morosidade para o alcance de soluções finais, a arbitragem surge como um mecanismo que garante celeridade, confidencialidade e decisões proferidas por especialistas, o que é especialmente atraente para conflitos complexos de natureza trabalhista, que, não raro, exigem análises técnicas detalhadas e rápidas. O relatório “Arbitragem em Números e Valores”, recém divulgado, revelou que, embora tenha havido uma leve redução no volume total de arbitragens no Brasil em 2023, os processos trabalhistas chamaram atenção pelo aumento consistente, inclusive em procedimentos instaurados perante instituições de arbitragem conceituadas no país, o que demonstra que o setor vem reconhecendo a arbitragem como um método confiável e eficiente.

Os benefícios da arbitragem são claros: redução de prazos, menor formalismo e decisões técnicas. Com efeito, enquanto um processo judicial trabalhista pode se estender por anos até o seu encerramento perante o Tribunal Superior do Trabalho, um procedimento



Por Suzana Cremasco, advogada especialista em solução de conflitos, doutora em Direito

arbitral sobre o tema é resolvido, de forma definitiva, em média, em menos de 12 meses. Além disso, a arbitragem permite que as partes escolham árbitros especializados no tema em disputa, assegurando maior qualidade técnica nas decisões quanto a temas e situações que fogem do ordinário.

No entanto, existem desafios a serem superados. Um dos pontos mais debatidos é a necessidade de garantir que – mesmo no tocante a conflitos envolvendo profissionais de altos cargos e de monta expressiva – os direitos dos trabalhadores não sejam enfraquecidos em um ambiente arbitral. A proteção do princípio da igualdade e da boa-fé deve ser prioritária para que a arbitragem trabalhista cumpra seu papel de maneira justa e equilibrada.

A despeito disso, a arbitragem trabalhista representa uma oportunidade única para modernizar o sistema de resolução de conflitos trabalhistas no Brasil. Com base nas experiências de países que já adotaram modelos semelhantes, é possível vislumbrar um futuro onde empresas e trabalhadores se beneficiem de soluções rápidas e técnicas, sem abrir mão de seus direitos fundamentais.

Para que esse futuro se concretize, é essencial investir na regulamentação da arbitragem trabalhista, assegurando transparência e proteção às partes vulneráveis. Além disso, a ampliação do debate público sobre o tema é crucial para desmistificar a arbitragem e mostrar que ela pode, sim, ser um instrumento eficaz e democrático, especialmente quando escolhida e empregada de forma adequada, sem que a sua escolha represente qualquer entrave ao acesso à justiça ou à proteção de direitos que devem ser tutelados.

Mais do que uma tendência, os números mostram que a arbitragem trabalhista é um passo em direção à eficiência e à inovação na resolução de conflitos no Brasil. Sua consolidação depende de esforços conjuntos entre advogados, empresas, trabalhadores e instituições arbitrais. Se bem conduzida, a arbitragem trabalhista pode se tornar um dos pilares de um ambiente jurídico mais ágil e eficaz, contribuindo para o desenvolvimento econômico e para a pacificação social no país.

A crescente adoção da arbitragem trabalhista reflete uma demanda por soluções mais ágeis e, não raro, especializadas e individualizadas

Evento discute avanços e perspectivas para a advocacia dativa em 2025

Fonte e fotos: Comunicação/OAB Paraná



REUNIÃO

Um diálogo sobre os avanços e as perspectivas para a advocacia dativa em 2025 pautou uma reunião promovida pela OAB Paraná. A sessão foi marcada pelo reconhecimento público da seccional paranaense ao apoio do Tribunal de Justiça do Paraná e do Estado do Paraná à valorização da advocacia dativa ao longo do último triênio.

O evento contou com as presenças da presidente da OAB Paraná, Marilena Winter;



do presidente da Comissão da Advocacia Dativa, Maurício Guedes; do presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR), desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen; do Procurador do Estado do Paraná, Luiz Fernando Baldi; do Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais, Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro, que na oportunidade representou o Governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior; do chefe da Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça, Rafael Jefferson Degraf; do advogado Harry Françóia Junior; além da presidente do Tribunal de Ética e Disciplina (TED), Adriana D'Avila; e da conselheira estadual Sabrina Maria Fadel Becue.

“Essa é uma solenidade de agradecimento. Estamos num momento de encerramen-



to da nossa gestão, e não poderíamos deixar de fazer esse agradecimento público”, disse Marilena Winter ao saudar os presentes. Ao se dirigir inicialmente ao presidente do TJ-PR, a presidente da OAB Paraná enalteceu o apoio, a disposição para o diálogo e o respeito da Corte à advocacia paranaense. “Destaco a importante e fundamental cooperação do TJ no sentido do reconhecimento do papel de cada um dos advogados no exercício da advocacia dativa, de uma

forma suplementar ao trabalho da Defensoria Pública. Keppen sempre foi transparente em manifestar o reconhecimento ao trabalho da assistência judiciária gratuita no Paraná, sempre destacando a importância do advogado dativo para a administração da justiça”, pontuou.

O presidente do TJ agradeceu as palavras e enalteceu alguns avanços de sua gestão à frente do TJ visando o aprimoramento da prestação jurisdicional. “Um desses avanços foi a valorização da advocacia dativa, que há muito tempo não recebia a reposição inflacionária do valor da tabela. Encampamos essa pauta como uma meta também do Poder Judiciário e fizemos chegar a todos os nossos interlocutores. O Paraná tem um sistema de gestão e atuação de dativos que é exemplo para o país e não poderíamos ficar devendo algo à classe dos advogados, que presta, com tanta dedicação, um trabalho para garantir dignidade e cidadania. Essa conquista de atualização dos honorários é fundamental para dar continuidade a esse trabalho”, frisou.

O presidente da Comissão da Advocacia Dativa, Maurício Guedes, endossou as palavras de agradecimento e ressaltou a importância do projeto no Paraná. “A advocacia dativa está ancorada em um tripé essencial: o serviço prestado pelos advogados, a participação da magistratura, constatando a efetividade desse trabalho, e o Estado, que faz os pagamentos e a gestão”, disse. “Temos, acima de tudo, a prestação de um bom trabalho, e a continuidade e melhoria da qualificação dos advogados”, frisou.

Guedes também lembrou de algumas ações realizadas ao longo da gestão visando o aprimoramento dos serviços prestados à população, como a reinscrição da advocacia dativa com o intuito de melhorar a qualidade das nomeações, além da renovação de todos os cursos dirigidos à advocacia dativa. “Os resultados que já co-



“Lheamos nesses meses foram muito bons. Conversando com a magistratura e a população temos tido respostas muito gratas quanto aos serviços que vêm sendo desempenhados. A questão da remuneração era um dos principais pedidos dos dativos, porque tínhamos uma tabela congelada há mais de 7 anos. Graças ao trabalho conjunto da OAB, TJ e PGE tivemos a tão esperada atualização desta tabela”, pontuou.

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro agradeceu o reconhecimento, em nome do Governador do Paraná, e parabenizou a OAB pelo projeto de “imenso sucesso, que já alcançou milhares de pessoas hipossuficientes nos últimos anos”. “Este projeto é um sucesso, tenho amigos que trabalham com a advocacia dativa e relatam a organização do projeto no estado. Parabênzo a OAB pelo projeto e também os nossos advogados”, afirmou.

Novidades

O chefe da Procuradoria de Honorários da Gratuidade da Justiça, Rafael Jefferson Degraf, destacou que neste mês de dezembro serão pagos R\$26 milhões referentes a setembro, outubro e os dois primeiros dias de novembro. O valor representa 33 mil requerimentos de 12.907 advogados dativos. “Este pagamento será o maior da nossa história, tanto em requerimentos quanto em valores. Tudo isso foi possível graças à exitosa colaboração entre OAB, PGE e magistratura”, afirmou.

Degraf destacou ainda que, além do reajuste de 15% na tabela de dativos, serão ampliadas as hipóteses de atuação e incluídas notas interpretativas para melhorar a segurança jurídica dos arbitramentos. Em relação à ampliação de hipóteses de atuação, Degraf destacou, na área criminal, medidas protetivas de urgência, com a possibilidade de nomeação do mesmo advogado para propositura de ações correlatas; acordo de não persecução penal; defesa em conselhos disciplinares na execução penal; acompanhamento de inquéritos policiais militares; incidentes de insanidade mental; e cautelares de produção antecipada de provas. Na área civil e juizados especiais, serão incluídas hipóteses de cumprimento de sentença e execução civil, e na área da infância e juventude a apuração de infração administrativa no ECA.

Avanços

Prestes a completar nove anos, a Lei 18.664/2015 foi promulgada por proposição da OAB Paraná, e fundamenta o programa de advocacia dativa paranaense, que tem inspirado outros estados e até o Conselho Federal.

Marilena Winter lembrou que a advocacia dativa é um caminho de atuação profissional para 20 mil advogados no Paraná, presentes nos 399 municípios, nas 163 comarcas, e que já atenderam cerca de 1 milhão de pessoas nesses nove anos. Ela também frisou que somente neste ano, os pagamentos feitos pelo governo estadual, por meio da Procuradoria Geral do Estado, somaram R\$120 milhões.

A presidente da seccional frisou que o trabalho, ao longo do último triênio, foi garantir que os pagamentos fossem feitos administrativamente pelo Estado, reduzindo o prazo de recebimento e dispensando a necessidade de execução do crédito e expedição de RPV.

Outra medida para garantir um processo de nomeação mais efetivo foi a atualização, em 2024, do sistema da advocacia. Profissionais inativos foram removidos, garantindo maior circulação dos advogados atuantes e mais eficiência nas nomeações. Outro ponto destacado por Marilena é que as inscrições para a advocacia dativa estão permanentemente abertas.

A presidente da seccional também enalteceu o aumento de 15% na tabela de dativos – o primeiro reajuste linear desde a implantação do programa, beneficiando quase um milhão de pessoas. “Temos consciência da complexidade da decisão governamental de assegurar esse valor ao pagamento da advocacia dativa. Destaco a relevância dessa conquista na medida em que temos o reconhecimento do trabalho de cada um dos senhores e senhoras”, pontuou.

Exemplo nacional

A presidente da seccional lembrou também que há um ano a OAB Nacional apresentou ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) uma proposta de resolução para a regulamentação da advocacia dativa em todo o território nacional, promovendo transparência e efetivo controle na nomeação e no pagamento desses profissionais.

“Para isso, o vice-presidente do CFOAB, Rafael Horn; o procurador nacional de Defesa das Prerrogativas, Alex Sarkis; e o procurador-adjunto, nosso sempre presidente Cássio Telles, estiveram com o conselheiro Pablo Coutinho Barreto, relator da matéria no CNJ, para entregar a proposição da OAB. O objetivo é garantir e implantar a advocacia dativa em todo o território nacional, permitindo o pagamento de advogados e advogadas que atendem aos cidadãos hipossuficientes”, lembrou.

Fraudes bancárias: a atuação dos bancos na prevenção e proteção dos clientes

Com a ampliação dos serviços bancários digitais, as fraudes financeiras e os crimes cibernéticos tornaram-se uma preocupação crescente no Brasil. Este artigo analisa a atuação das instituições financeiras na prevenção de fraudes e na conscientização de seus clientes, destacando as estratégias tecnológicas, campanhas educativas e decisões judiciais que consolidam a responsabilidade limitada dos bancos em situações de culpa exclusiva de clientes ou terceiros. A abordagem demonstra como tais iniciativas fortalecem a confiança no sistema bancário e promovem um ambiente financeiro mais seguro.

As transformações digitais no setor financeiro impulsionaram a acessibilidade e a conveniência dos serviços bancários, mas também expuseram consumidores e instituições a novos riscos. Diante desse cenário, os bancos têm adotado estratégias para prevenir fraudes e educar seus clientes.

Os bancos têm investido em tecnologias como autenticação multifatorial, sistemas de monitoramento inteligente e campanhas educativas para conscientizar os clientes sobre os riscos de golpes.

Entre as fraudes comuns estão golpes de phishing, clonagem de cartões e fraudes em transações como o Pix. Os bancos implementam travas de segurança e promovem ações educativas para reduzir esses riscos.

A jurisprudência brasileira tem abordado a responsabilidade dos bancos em fraudes bancárias com um olhar atento às circunstâncias do caso concreto, especialmente quando há indícios de culpa exclusiva da vítima ou de terceiros.



Por Aline Xavier dos Santos. advogada

As transformações digitais no setor financeiro impulsionaram a acessibilidade e a conveniência dos serviços bancários, mas também expuseram consumidores e instituições a novos riscos

A seguir, são contextualizadas e analisadas decisões judiciais que reforçam essa abordagem:

No caso, a ação indenizatória tratava de um financiamento fraudulento em que a empresa correspondente bancária havia encaminhado documentos recebidos de terceiros à instituição financeira, conforme os limites contratuais estabelecidos. A responsabilidade pela análise da regularidade da documentação era do banco, que optou por liberar o financiamento sem a devida verificação. O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) entendeu que o risco do negócio é inerente à atividade bancária e que a correspondente atuou dentro de suas obrigações contratuais. Dessa forma, a sentença que afastou a responsabilidade da correspondente foi mantida, e o recurso foi improvido.

Contexto: Esta decisão destaca a importância de a instituição financeira cumprir diligentemente suas obrigações de análise e verificação, reforçando que as correspondentes bancárias não devem responder por atos que fogem ao seu escopo de atuação.

Neste caso, a autora realizou o pagamento de um boleto recebido por WhatsApp, enviado por uma pessoa que se passava por representante do banco. O TJSP reconheceu que a instituição bancária não teve qualquer falha na prestação do serviço ou nos seus sistemas de segurança. A autora, ao não verificar a autenticidade do boleto, foi considerada

negligente. O tribunal aplicou a excludente de responsabilidade prevista no artigo 14, §3º, II do Código de Defesa do Consumidor (CDC), configurando culpa exclusiva da vítima. A sentença foi mantida, com majoração dos honorários advocatícios.

Contexto: Esta decisão enfatiza a necessidade de cautela por parte dos consumidores ao realizarem pagamentos e interagirem com supostos representantes de instituições financeiras.

O caso envolvia a realização de um contrato de empréstimo e transações via Pix com base em informações fornecidas pela própria autora a um golpista. A autora alegava que o contrato havia sido celebrado fraudulentamente, mas admitiu ter compartilhado documentos pessoais e utilizado os valores transferidos. O TJSP considerou que não houve falha nos sistemas de segurança do banco, mas sim negligência da autora, configurando culpa exclusiva da vítima e de terceiros. A decisão reiterou a aplicação do artigo 14, §3º, II do CDC, e a sentença foi mantida.

Contexto: Esta decisão reforça que as instituições financeiras não podem ser responsabilizadas quando a fraude decorre de comportamento imprudente ou negligente do cliente, como o compartilhamento de informações sensíveis com golpistas.

As fraudes bancárias representam desafios crescentes em um cenário de constante evolução tecnológica e crescente digitalização dos serviços financeiros. Apesar desses desafios, as instituições financeiras têm demonstrado um compromisso significativo com a segurança dos clientes, implementando uma ampla gama de ações preventivas, como investimentos em tecnologias de ponta, autenticação multifatorial, monitoramento inteligente e sistemas de prevenção de riscos.

Além disso, os bancos têm desempenhado um papel essencial na educação dos consumidores, promovendo campanhas de conscientização sobre os riscos associados a golpes cibernéticos e reforçando orientações claras para a proteção de dados. Essas iniciativas são complementadas por ações proativas para identificar e mitigar vulnerabilidades, fortalecendo a confiança dos clientes no sistema bancário.

Do ponto de vista jurídico, decisões recentes do Judiciário têm delineado os limites da responsabilidade das instituições financeiras, especialmente em casos de culpa exclusiva da vítima ou de terceiros. Esse equilíbrio entre a responsabilidade dos bancos e a necessidade de prudência por parte dos consumidores é crucial para garantir um ambiente financeiro mais seguro e justo.

Paraná lidera ações judiciais para reconhecimento de paternidade e maternidade socioafetiva



Paraná se destaca como o estado brasileiro com o maior número de processos novos sobre reconhecimento de paternidade e maternidade socioafetiva, de acordo com dados do DataJud, painel de estatísticas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Nos últimos três anos, o estado registrou um aumento expressivo nessas ações, com o número de casos variando de 830 para 866 entre 2022 e 2023. Em 2024, apenas até abril, 381 novas ações desse tipo já haviam sido protocoladas no estado.

A advogada especialista em direito de família, Margareth Zanardini, explica que o reconhecimento de filhos vai além do DNA. “A empatia não ocorre apenas na humanidade. Muitos vídeos na internet mostram animais que adotam filhotes de outras espécies, o que demonstra que empatia e afeto não são exclusivos dos humanos”, destaca. “Filhos não são apenas biológicos. Os chamados ‘filhos de criação’ são aqueles que as pessoas acolhem como seus. E isso pode ser reconhecido em juízo para que tais filhos tenham os mesmos direitos dos biológicos”.

Em todo o Brasil, o número de casos abertos sobre o tema aumentou 21% de 2022 para 2023, subindo de 4.320 para 5.256 processos. Nos primeiros meses de 2024, 1.953 ações sobre paternidade e maternidade socioafetiva já foram registradas, o que destaca o crescente interesse do reconhecimento legal dos vínculos afetivos.

A especialista ainda ressalta que, apesar de a prática de registrar como filho uma criança sem seguir o processo legal de adoção ser considerada crime, há a possibilidade de buscar o reconhecimento judicial da relação afetiva construída. “Quem cria filho alheio e requer o reconhecimento judicial dessa realidade, desde que prove a afetividade entre as partes, com certeza terá uma decisão judicial reconhecendo tal fato”, conclui.

Típicos conflitos societários: como a governança pode reduzir a tensão

A dinâmica das relações societárias, especialmente no Brasil, é frequentemente palco de conflitos que podem ameaçar a continuidade e o sucesso das empresas, em especial aquelas de controle familiar. Segundo a Câmara de Arbitragem Empresarial (Camarb), mais de 30% dos litígios empresariais no país envolvem disputas societárias. Entre os conflitos mais comuns estão disputas sobre a gestão, distribuição de lucros, poder de decisão e sucessão.

De acordo com a PwC, 75% das empresas familiares não chegam à terceira geração. Esse dado alarmante reflete não apenas a falta de preparo para o processo de sucessão, mas também os conflitos que surgem no seio das famílias empresárias. Um levantamento da Deloitte também aponta que 60% dos conflitos societários estão relacionados a questões de sucessão, o que demonstra a importância de mecanismos claros e eficazes para lidar com esses momentos críticos.

Outro dado relevante vem do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa) e destaca que empresas com práticas de governança bem inovadoras têm 25% menos litígios entre sócios e, quando os conflitos ocorrem, são resolvidos de forma mais rápida e eficiente.

A adoção de boas práticas de governança corporativa tem se mostrado uma estratégia eficaz para reduzir e resolver conflitos societários. Governança não significa apenas o cumprimento de regras, mas sim a criação de uma cultura empresarial que valoriza a transparência, a responsabilidade e a equidade entre os sócios.



Por Bruno Oliveira Castro, advogado especializado em Direito Empresarial

Como explícito em Herança ou Legado?, “a governança não é apenas uma questão de proteção jurídica; ela é uma base para criar relações empresariais, saúde e resiliência.” Nesse sentido, a governança ajuda a estabelecer regras claras para a tomada de decisões, o que diminui a probabilidade de disputas entre os sócios.

Entre os principais mecanismos de governança que podem ser utilizados para evitar conflitos societários, destacam-se o acordo de sócios, que bem estruturado pode prever os direitos e obrigações de cada sócio, evitando divergências sobre a gestão e a distribuição de lucros, além da criação de conselhos de administração, que possa trazer uma visão estratégica para a empresa, facilitando o esforço que surge da gestão direta pelos sócios. Outro item que ajuda a reduzir os conflitos é a transparência na comunicação para evitar mal-entendidos que resultem em divergências.

E não tem como não falar de um planejamento sucessório, essencial para preparar a sucessão de forma planejada, estruturar o processo com a criação de participações familiares, por exemplo, é fundamental para evitar disputas futuras. No livro, menciona que “a sucessão bem-sucedida é resultado de planejamento estratégico e diálogo, não de improviso ou imposição”.

A criação de uma holding familiar é uma das estratégias mais eficazes para a sucessão e a governança em empresas familiares. A holding permite que as ações da empresa sejam controladas por um órgão central, o que facilita a tomada de decisões e a proteção do patrimônio familiar. Além disso, a holding pode estabelecer diretrizes de governança que serão seguidas pelas gerações futuras.

Na prática, é possível constatar que as empresas que adotam a governança e o planejamento sucessório via holding fornecem benefícios adicionais aos conflitos entre sócios e sucessores. A estruturação de uma holding familiar permite não apenas a preservação do patrimônio, mas também a continuidade do negócio.

Os conflitos societários fazem parte da realidade de muitas empresas, especialmente nas de controle familiar. Portanto, é fundamental que os sócios estejam preparados para lidar com os conflitos de maneira madura e profissional, utilizando a governança como um alicerce para o crescimento sustentável e a harmonia nas relações societárias.

CAM-CCBC lidera mercado de arbitragem no Brasil

Foto: Marcos Mesquita



Silvia Rodrigues Pachikoski, vice-presidente do CAM-CCBC

O Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CAM-CCBC), pioneiro na administração dos métodos adequados de resolução de disputas (Alternative Dispute Resolution – ADR), confirmou mais uma vez sua liderança no mercado brasileiro, segundo dados revelados pela pesquisa Arbitragem em Números 2024, realizada pela professora e pesquisadora Selma Ferreira Lemes e divulgada nesta semana. O estudo traz os dados consolidados de 2022 e 2023 das oito maiores câmaras de arbitragem do País.

Em 2023 foram movimentados R\$ 29 bilhões em arbitragens entrantes, correspondentes a 318 novos procedimentos. O CAM-CCBC foi o escolhido pelas partes para a administra-

ção de 36,8% desses casos.

Somados aos casos que já haviam começado anteriormente, o ano registrou 1035 arbitragens em andamento no mercado, sendo que, desse total, 43,2% estão sob responsabilidade do CAM-CCBC, participação que representa mais do que o triplo do que o segundo colocado.

Em um cenário de redução geral no volume de casos registrados pelas principais câmaras de arbitragem do país, o CAM-CCBC foi a única instituição a apresentar crescimento, ampliando ainda mais sua liderança e reafirmando sua relevância no setor.

Segundo o levantamento, a área mais tratada nas disputas é a societária, tanto pelo critério de arbitragens entrantes quanto em relação aos valores envolvidos. Em segundo lugar ficaram os casos relativos a contratos de construção civil e energia, também em ambos os critérios.

No ano passado, o CAM-CCBC registrou 138 novos casos, uma alta de 14% em relação aos 121 de 2022. Foram 117 arbitragens, 3 procedimentos de árbitros de emergência, 16 mediações e 2 instaurações de dispute boards. A área societária foi o tema de 40,1% das arbitragens no ano.

Para Silvia Rodrigues Pachikoski, vice-presidente do CAM-CCBC, essa liderança reflete um conjunto de fatores, entre eles alto nível técnico e de treinamento das nossas equipes, além do aumento do conhecimento a respeito dos ADRs, a solidez do instituto arbitragem no País e a segurança jurídica. “Temos verificado o amadurecimento do uso dos métodos adequados de solução de disputas no Brasil, que hoje é um mercado reconhecido internacionalmente, pela qualidade de suas instituições e pela alta qualificação dos profissionais envolvidos no setor”, afirma.

A capacidade de administrar casos complexos e o respeito internacional também estão expressos na pesquisa Arbitragem em Números 2024. De acordo com os dados, o CAM-CCBC liderou no quesito administração de arbitragens com múltiplas partes (em 2023 foram 75), e ainda na participação de árbitros estrangeiros nos casos. Dos 100 árbitros estrangeiros que atuaram nas oito câmaras analisadas, 55 deles estiveram nos procedimentos do Centro.

O CAM-CCBC tem feito um esforço contínuo, em parceria com outras instituições do setor, para levar informação a respeito dos ADRs para empresas de todo o território nacional, e do Brasil para o mercado internacional, influenciando na percepção efetiva de cada vez mais empresas, que começaram a incluir cláusulas de arbitragem e a considerar o Brasil como sede em seus contratos. Em 2023, o CAM-CCBC organizou ou participou de mais de 70 eventos para disseminar informação no mundo todo, sendo vários deles no Brasil.

Do advogado à advocacia empresarial: peça em três atos

Muitas pessoas questionam o caminho para a criação e para a consolidação de um escritório empresarial. A resposta dependerá tanto de cada contexto quanto dos objetivos estratégicos perseguidos pelas respectivas propostas. Apesar de únicos, esses distintos projetos envolvem estágios de desenvolvimento comuns. Esse percurso pode ser equiparado a uma peça teatral dotada de três atos, a qual tem início com o advogado e se encerra com a consolidação da respectiva sociedade de advocacia, como será a seguir abordado.

Primeiro ato: a formação do advogado e a arrancada profissional

As universidades preparam os estudantes para o exercício do direito. O foco é a formação de operadores dotados de habilidades técnicas representadas pelo conhecimento normativo, doutrinário e jurisprudencial. A verticalização do conhecimento após o curso de graduação, por meio de cursos de especialização, mestrado e doutorado, aliada à capacidade de transformação desse conhecimento em resultados práticos, é, em geral, responsável pela primeira arrancada profissional de um advogado.

Segundo ato: a formação do ser humano

O conhecimento jurídico desacompanhado da sensibilidade pode ser comparado a um excelente carro pilotado por um motorista pouco talentoso, o qual, mais cedo ou mais tarde, se perderá nas curvas de uma difícil carreira. O investimento no autoconhecimento, como a psicoterapia e a psicanálise, é fundamental na formação profissional. Superando nossos conflitos, entenderemos melhor as questões in-



Por Rafael Pandolfo, advogado, doutor em Direito Tributário

conscientes que permeiam o processo decisório humano subjacente a cada conflito jurídico. Ainda, seremos capazes de compreender, com maior amplitude, a necessidade de cada cliente. O desenvolvimento humano invariavelmente materializa a segunda estirada na carreira profissional. A empatia, a tolerância, o refinamento da sensibilidade e a clareza de propósitos potencializam tanto elos internos sólidos no escritório – que começa a ganhar corpo – quanto saudáveis e construtivas relações no ambiente externo.

Terceiro ato: a sociedade e o gestor

Ultrapassados os dois primeiros atos, alcança-se um momento para o qual grande parte dos advogados não foi preparada: a gestão. Somos treinados para sermos prestadores de serviços, não para sermos empreendedores. A consolidação de um projeto de sucesso exige habilidades estranhas às demandadas pela prática jurídica.

Dominar tecnicamente os temas do direito é fundamental para o desenvolvimento de produtos e para a seleção das apostas, mas não é suficiente para que os respectivos projetos sejam exitosamente concluídos. A busca pelo desenvolvimento de habilidades e pelo conhecimento em gestão, a utilização de consultorias especializadas e a heterogeneidade na escolha dos sócios são fundamentais para que se consiga dobrar o Bojador.

Nesse estágio, a percepção sobre a finitude do tempo é gritante, e as funções dos sócios precisam ser rediscutidas. Como não se pode atuar com a mesma intensidade em todas as áreas, cada um deve assumir um papel distinto na tríade demandada por esse estágio de desenvolvimento, a saber: a prática jurídica, o relacionamento e a gestão. O investimento na formação de advogados gestores e a contratação de profissionais do mercado com essas características são cruciais. Esse também é um delicado momento de escolhas (e de renúncias).

A tendência à entropia, a necessidade de oxigenação, a utilização da inteligência artificial, o trabalho remoto e a abertura ao novo exigem o máximo de atenção e zelo às virtudes e às características gravadas no DNA do escritório, responsáveis por sua individualização e pelo sucesso desse projeto profissional até então. Mudar sem perder a essência e construir um ambiente que constitua plataforma para implementação de projetos de colaboradores que também desejem empreender. Esses não são os únicos, mas estão entre os maiores desafios desse terceiro ato, o qual só será exitosamente performado se os anteriores tiverem sido devidamente executados.

Tenham, todos, um ótimo espetáculo.

Ações e programas desenvolvidos pelo CNJ em 2024

Fonte e foto: Agência CNJ de Notícias



BALANÇO

No encerramento do Ano Judiciário, o presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Luís Roberto Barroso, apresentou um balanço de atividades desenvolvidas pelos dois órgãos da Justiça. A prestação de contas, durante sessão extraordinária do Plenário do STF. O ministro citou diversos temas, ações e projetos desenvolvidos pelo CNJ, como a homologação do Plano Pena Justa, programa voltado ao aprimoramento do sistema prisional; as extinções das execuções fiscais; a criação do Exame Nacional de Cartórios e o fortalecimento do Pacto Nacional pela Linguagem Simples, que busca dar maior transparência aos textos jurídicos.

O ministro citou as ações que vêm sendo feitas para reduzir a judicialização no país e mencionou a extinção de mais de 7 milhões de processos de execuções fiscais, além da diminuição de 14% na taxa de congestionamento de execuções ativas (de 83% para 69%). “Foi um impacto extraordinário. Estamos resolvendo o maior gargalo da Justiça brasileira”, ressaltou.

Ainda com objetivo de diminuir a litigiosidade, o ministro lembrou do mapeamento feito das ações contra o Poder Público. Das quase 9 milhões de ações, foram apurados os principais temas dos litígios. Em relação à União, por exemplo, as ações previdenciárias recebem o maior destaque. Por isso, o CNJ aprovou, entre outros pontos, a realização de perícias médicas com uso de telemedicina ou análise documental. Além disso, medidas relativas as decisões de benefícios assistenciais e de previdência foram adotadas, como a criação do Painel do INSS no Portal de Estatísticas do Poder Judiciário para acompanhar mais de 5 milhões de ações previdenciárias em curso.

Extrajudicial

O ministro também destacou a aprovação, ocorrida este mês, da resolução que determina aos cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais a mudança da causa mortis de pessoas mortas ou desaparecidas políticas durante a ditadura militar brasileira. Com a decisão do CNJ, na certidão de óbito passará a constar a informação “morte não natural, violenta, causada pelo Estado a desaparecido no contexto da perseguição sistemática à população identificada como dissidente política no regime ditatorial instaurado em 1964”.

O ministro também citou a aprovação da medida que permitiu que inventários, partilha de bens e divórcios consensuais possam ser feitos em cartório, reduzindo o tempo de tramitação desses casos.

Violações de direitos

Sobre o tema segurança pública, o plano nacional para enfrentar as violações sistemáticas de direitos humanos encontradas nas prisões brasileiras, o Plano Pena Justa, também foi citado por Barroso na sessão extraordinária do Supremo, nesta quinta-feira (19/12). Construído pelo CNJ e pelo Poder Executivo Federal com o apoio de parceiros institucionais e a sociedade civil, o plano cumpre a determinação do STF (ADPF 347) que, no ano passado, determinou ao Conselho ações para superar o estado de coisas inconstitucionais do sistema prisional.

Conciliação

O ministro Luís Roberto Barroso também mencionou que, no ano de 2024, o Núcleo de Processos Estruturais Complexos (Nupec) realizou 61 audiências de conciliação, tendo homologado 18 acordos, em áreas diversas, superando os 15 registrados em 2023. Nos anos de 2021 e 2022, foram homologados 5 acordos em cada ano, demonstrando o crescente impacto das iniciativas do núcleo na promoção de soluções consensuais. O Núcleo também monitorou 16 processos e fez visitas técnicas às terras indígenas, entre elas Trincheira-Bacajá e Apyterewa, no Pará, para acompanhar o progresso da desintrusão das áreas.

O lançamento do novo Portal de Serviços do Poder Judiciário “Jus.br” foi outro destaque citado durante a sessão. Barroso explicou que a plataforma centraliza e simplifica o acesso aos principais serviços judiciais do Brasil. “Todas as pessoas, independentemente do sistema utilizado pelo tribunal, poderão consultar as peças de processos em tramitação no país, de acordo com os seus perfis de acesso”, disse.

Exame Nacional da Magistratura

O ministro apresentou dados sobre as duas edições do Exame Nacional da Magistratura (Enam). No primeiro, se inscreveram 40 mil; compareceram 32 mil, e foram aprovados pouco mais de 7 mil. Na segunda edição, foram 33 mil inscritos, compareceram 23 mil, e foram aprovados 4 mil candidatos. “Tivemos 1.160 candidatos negros aprovados; 4 indígenas e 448 pessoas com deficiência. Temos, hoje, um banco de 11 mil candidatos habilitados”, disse.

Em relação ao Exame Nacional de Cartórios (Enac), Barroso ressaltou o objetivo de promover a qualidade e a integridade do Judiciário. O primeiro exame de cartórios está previsto para abril de 2025 e será conduzido pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Igualdade Racial

Ainda em relação à igualdade racial, o presidente do CNJ citou as 750 bolsas de estudo em Escolas da Magistratura e cursos preparatórios para os concursos da carreira. “Estamos pagando para os 100 primeiros colocados no 1º ENAM bolsas de R\$ 3 mil, com recursos arrecadados na iniciativa privada e geridos pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo”, explicou.

Ele também destacou a aprovação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial, documento que visa coibir a discriminação racial no âmbito dos julgamentos do Poder Judiciário, por meio da revisão de estereótipos e preconceitos inconscientes; do incentivo à escuta qualificada e da aplicação de leis que promovem a equidade racial.

Equidade de gênero

O ministro citou que as promoções de mulheres da magistratura já estão acontecendo. Seguindo a nova regra, já foram promovidas 19 mulheres em listas exclusivamente femininas, nos seguintes tribunais: TJGO (1); TJMA (1); TJMG (1); TJMS (2); TJMT (1); TJPI (1); TJRS (2); TJSC (2); TJSP (4); TRF1 (1); TJES (2) e TRF3 (1).

Também foi citado o Encontro Nacional (ENPJ), ocorrido este ano em Campo Grande (MS), evento em que o Judiciário avalia e aprova Metas Nacionais e Específicas para 2025. O ministro terminou sua fala agradecendo a todos pela parceria e apoio. “Desejo a todos um Natal de paz e alegria e um Ano Novo de esperança e renovação, e que o Ano Novo renove nossas esperanças e nos traga um tempo de solidariedade, respeito e empatia”, finalizou.

Judicialização da saúde e a nova plataforma nacional de medicamentos

A judicialização da saúde é um fenômeno crescente no Brasil, caracterizado pelo acesso de cidadãos ao Judiciário para garantir o fornecimento de medicamentos pelo SUS. Isso acontece, principalmente, quando o sistema público de saúde não consegue fornecer determinados medicamentos essenciais aos pacientes, especialmente os de alto custo ou que ainda não foram incorporados à rede pública.

A fim de enfrentar essa problemática, o Supremo Tribunal Federal (STF) homologou, em 17 de outubro de 2024, um acordo histórico entre União, estados e municípios, criando a Plataforma Nacional de Demandas por Medicamentos. Essa iniciativa tem como objetivo centralizar, agilizar e racionalizar as solicitações de medicamentos, tornando o processo mais transparente e eficiente. A criação dessa plataforma é uma resposta à crescente judicialização da saúde, que sobrecarrega o sistema de saúde e prejudica a distribuição equitativa de recursos.

A nova plataforma permitirá que pacientes e profissionais de saúde registrem as solicitações de medicamentos diretamente no sistema, que será responsável por analisar e coordenar essas demandas antes de chegar ao Judiciário. Isso visa não apenas a agilização dos processos, mas também a diminuição do impacto financeiro que as decisões judiciais frequentemente têm sobre o orçamento do SUS.

O acordo homologado pelo STF abrange temas importantes para o fornecimento de medicamentos no país. O Tema 1.234 discute medicamentos registrados pela Anvisa, mas que ainda não foram incorporados ao SUS, enquanto o Tema 6 trata dos medicamentos



Por Gustavo Arzabe, advogado especialista em planos de saúde

de alto custo, frequentemente solicitados via ações judiciais, para casos urgentes ou graves.

Além de trazer agilidade, a plataforma facilita o planejamento estratégico da saúde pública, permitindo a distribuição mais equitativa dos medicamentos. Ela promete reduzir a pressão sobre os tribunais e, ao mesmo tempo, oferecer uma solução mais eficaz para os pacientes que dependem de tratamentos complexos e caros.

Com essa medida, espera-se que o sistema de saúde se torne mais eficiente, justo e menos sobrecarregado pela judicialização. O STF, com o apoio das esferas estadual e municipal, visa garantir uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, promovendo um acesso mais justo e coordenado aos medicamentos essenciais para os brasileiros.

A nova plataforma permitirá que pacientes e profissionais de saúde registrem as solicitações de medicamentos diretamente no sistema, que será responsável por analisar e coordenar essas demandas antes de chegar ao Judiciário

Mudanças legislativas e casos emblemáticos na área marcaram 2024



O ano de 2024 foi marcante para o Direito de Família no Brasil, trazendo mudanças legislativas significativas e decisões judiciais que refletem as novas dinâmicas sociais. A multiparentalidade foi consolidada, as regras da pensão alimentícia foram aprimoradas, e debates importantes sobre transparência no uso da pensão alimentícia ganharam espaço no Congresso. Essas inovações indicam a constante adaptação do sistema jurídico às necessidades das famílias modernas.

Multiparentalidade: um marco na justiça brasileira

O Supremo Tribunal Federal (STF) deu continuidade à consolidação do conceito de multiparentalidade com a decisão do Recurso Extraordinário 898.060. A medida estabeleceu que o vínculo biológico pode coexistir com a paternidade socioafetiva, assegurando direitos e deveres simultâneos para ambas as relações parentais. “Essa

decisão é um avanço histórico, pois reconhece as complexidades das relações familiares contemporâneas, protegendo integralmente os interesses das crianças”, destaca Henrique Holanda, advogado familiarista.

Novas diretrizes para a pensão alimentícia

Com o reajuste do salário mínimo para R\$ 1.412,00 em 2024, os valores das pensões alimentícias vinculadas a essa base também foram impactados. Além disso, a regulamentação dos acordos extrajudiciais para pensão foi ampliada, permitindo maior agilidade e consensualidade nos processos familiares. Outro ponto relevante foi o debate sobre a prestação de contas da pensão alimentícia, que visa garantir maior transparência na aplicação dos recursos. “O aprimoramento das regras da pensão alimentícia demonstra a preocupação do sistema jurídico em atender às demandas de forma justa e eficaz”, pontua Hollanda.

Perspectivas e desafios para 2025

As mudanças de 2024 não apenas modernizaram o Direito de Família, mas também apontaram para questões ainda em aberto. A regulamentação da prestação de contas da pensão alimentícia, por exemplo, continua em tramitação no Congresso Nacional e promete ser uma das principais discussões para o próximo ano. “O Direito de Família é uma área em constante transformação e o desafio é acompanhar as mudanças sociais sem perder o foco na proteção dos envolvidos”, explica o advogado.

“Essa decisão é um avanço histórico, pois reconhece as complexidades das relações familiares contemporâneas, protegendo integralmente os interesses das crianças”

Empresas devem criar ambientes inclusivos

A competitividade empresarial moderna não se baseia apenas na eficiência operacional, mas também na criação de ambientes inclusivos e acolhedores para todos os clientes e colaboradores.

Neste contexto, o reconhecimento e a adoção de cordões de identificação para pessoas com deficiências invisíveis, como o Cordão de Girassol e o Cordão de Quebra-Cabeça, têm se mostrado ferramentas eficazes não apenas na promoção da inclusão, mas também na melhoria da imagem e da competitividade dos negócios.

O Cordão de Girassol, formalizado pela Lei nº 14.624/23, foi instituído como símbolo nacional de identificação internacional de pessoas com deficiências ocultas, entendidas como aquelas que não podem ser observadas de imediato, como surdez, transtorno do espectro autista, transtorno de ansiedade e demais deficiências intelectuais.

Diversos Tribunais no país já começaram a promover e conscientizar o respeito a direitos previstos como atendimento prioritário. Além disso, a referida lei alterou o Estatuto da Pessoa com Deficiência e, embora não seja obrigatória - já que a prioridade está garantida mesmo para aqueles que não utilizem - tem afetado significativamente a vida cotidiana das pessoas e empresas.

O Cordão de Quebra-Cabeça, é amplamente reconhecido, simbolizando a complexidade do Transtorno do Espectro Autista (TEA), por facilitar a identificação e o acesso a direitos, embora alguns autistas não se identifiquem com ele devido à sua origem em um período de maior estigma em relação ao autismo. O padrão do cordão foi regulamentado pela Lei nº 13.977/20, que apresenta a fita de Quebra-Cabeça como meio para que estabelecimentos públicos e privados identifiquem a prioridade de atendimento devida às pessoas com transtorno do espectro autista.

Há ainda o Cordão com Desenho de Infinito, criado pela comunidade autista para simbolizar a diversidade dentro do espectro autista. O símbolo do infinito é atualmente conhecido como o logo da neurodiversidade em todo o mundo e consiste em um movimento social e político pela aceitação e conscientização de transtornos mentais e/ou do desenvolvimento. Embora este símbolo não seja definido por legislação, é amplamente aceito como um emblema da neurodiversidade, promovendo



Por Luiz Eduardo Amaral de Mendonça e Lucas Henrique de Oliveira Santos advogados e atuam na consultoria trabalhista e previdenciária

a aceitação e conscientização dos transtornos mentais e do desenvolvimento.

Esses cordões não são apenas um símbolo de identificação, mas também um meio de promover a inclusão e a conscientização sobre as necessidades e direitos das pessoas com autismo e outras deficiências ocultas, permitindo que os colegas de trabalho possam ter ciência de suas deficiências, passando a respeitá-las. Estudos mostram que programas de identificação, como o Cordão de Girassol, implementado em aeroportos, supermercados e grandes empresas, têm ajudado a garantir que as necessidades dessas pessoas sejam atendidas de forma mais eficaz. Ao implementar sistemas de identificação, as empresas não só cumprem seu papel social, mas também ganham a confiança de clientes e colaboradores, ampliando sua base de público e fidelizando consumidores

Empresas que adotam práticas inclusivas, como o reconhecimento de cordões de identificação, estão cada vez mais associadas a valores como empatia, responsabilidade social e respeito. Essas características são fundamentais para diferenciar sua marca em um mercado competitivo. A crescente adoção do Cordão de Girassol em locais públicos têm demonstrado que iniciativas de inclusão, embora simples, têm um impacto significativo. Elas melhoram a experiência do cliente e promovem uma reputação positiva, o que pode influenciar diretamente a competitividade de sua empresa.

Além dos benefícios voltados ao cliente, adotar práticas inclusivas no ambiente de trabalho, como o uso de cordões de identificação, ajuda a criar um espaço mais acolhedor e seguro para colaboradores com deficiências invisíveis. Isto porque a visibilidade dos Cordões de Girassol provoca mais conversas e interação sobre o tema, encorajando as pessoas a se sentirem mais à vontade em trabalhar para uma organização que está empenhada em apoiá-las a serem elas mesmas no ambiente de trabalho. Além disso, motiva os colaboradores a se sentirem empoderados para discutir suas próprias deficiências ocultas. E isso impacta diretamente a capacidade da empresa de atrair e reter talentos. Ambientes inclusivos são vistos como mais inovadores e propensos ao sucesso, atraindo uma força de trabalho diversificada e comprometida. Empresas que ignoram essas práticas correm o risco de perder talentos para concorrentes que estejam mais avançados em suas políticas de diversidade e inclusão.

Ao adotar essas práticas, as companhias não estão apenas se antecipando a futuras demandas regulatórias mas, ao se adequarem desde já, evitam possíveis complicações legais e projetam uma imagem de responsabilidade social e conformidade. Isso também contribui para uma estratégia de sustentabilidade social, fortalecendo o vínculo com o público e investidores que valorizam cada vez mais o comprometimento com causas sociais.

Assim, ao reconhecer e respeitar essas necessidades, sua empresa cria um ambiente acolhedor para clientes e colaboradores, melhora sua reputação de marca, se destaca em relação à concorrência e se prepara para uma demanda crescente por responsabilidade social e conformidade legal. Implementar essas medidas não é apenas uma escolha ética, mas uma vantagem estratégica para o crescimento e a sustentabilidade do seu negócio.

Importância dos incentivos econômicos na estruturação de contratos

A cada projeto licitado no setor de saneamento básico no Brasil se reitera a necessidade de enfrentar um inimigo histórico: a falta de investimentos que nos deixa, em boa parte do território brasileiro, ainda muito longe da universalização do acesso aos serviços.

Talvez o grande mérito do Novo Marco Legal do Saneamento e das ações que dele decorreram no enfrentamento desse problema é a atenção aos incentivos que são gerados para cada um dos atores envolvidos a partir do reconhecimento de que, para o cenário de carência em que se encontrava o setor, não bastariam medidas coercitivas típicas de uma administração por comando e controle.

“Isto porque o setor chegou ao cenário em que se encontra justamente pela falta de incentivos (políticos) para a adoção das medidas necessárias: os investimentos em saneamento não receberam a prioridade que deveriam, em parte por não serem vistos fisicamente e por não gerarem voto. Mas é preciso conscientização e que nós como sociedade cobremos incentivos políticos, institucionais, econômicos ou de qualquer outra natureza”, acredita Andre Bogossian, advogado da área de direito regulatório

A necessidade de criação de um cenário institucional propício para a realização dos investimentos motivou a reconfiguração dos requisitos de regionalização, a atribuição de competências à ANA para elaboração de Normas de Referência, a necessidade de regularização dos contratos e da prestação dos serviços, que devem ser submetidos à competição pelo mercado. “Tudo isso tendo como elemento central a viabilização de um incentivo de natureza econômica para assegurar acesso a recursos públicos federais e aos financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 2007 e o artigo 7º do Decreto 11.599/2023”, afirma Bogossian.



É importante observar que, no Novo Marco Legal do Saneamento Básico, sequer há a previsão expressa de penalização aos agentes públicos responsáveis pela manutenção de contratos e prestações em situação de irregularidade. Inicialmente até havia no §2º artigo 4º-A do Decreto 10.588/2020 (por inclusão do Decreto 11.030/2022), a atribuição de responsabilidade ao titular do serviço público de saneamento de garantir o conhecimento e as condições de exame do processo de regularização dos contratos aos órgãos de controle, tais como os Tribunais de Contas e os Ministérios Públicos competentes, com vistas a assegurar a adequação e a continuidade do serviço público.

“Com a previsão destas obrigações, seria até possível vislumbrar que alguma pressão seria exercida sobre aqueles Chefes dos Poderes Executivos de Municípios que não adotassem as medidas necessárias para a regularização de suas operações, sob pena de virarem alvo dos tão temidos órgãos de controle. Porém, curiosamente, estas disposições foram excluídas do ordenamento jurídico com a revogação do Decreto 10.588/2020 pelo Decreto 11.467/2023 e não retornaram com a revogação do Decreto 11.467/2023 pelo Decreto 11.599/2023, hoje vigente”, comenta Bogossian. Segundo o especialista, assim, não há, a rigor, atualmente, qualquer constrangimento normativo aos responsáveis pela tomada de decisão institucional para que adiram às novas regras: o setor de saneamento escolheu em definitivo a cenoura, e pareceu ter abandonado de vez a vara.

Nesse sentido, a implementação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico trouxe novos desafios para o enfrentamento desse problema e nos anos que se sucederam algumas soluções já vêm sendo implementadas – após um ano de relativo hiato, o ano de 2024 marcou a retomada de projetos no setor com diversos leilões de grande porte bem-sucedidos e a realização de outras consultas públicas preparatórias, mostrando que ainda há muito por vir.

Para além da possibilidade de perda de acesso aos recursos federais e financiamentos geridos por entidades federais, despontou como maior incentivo para a adesão dos titulares aos projetos a possibilidade de receber parte dos expressivos valores de outorga fixa a serem pagos nos primeiros anos da concessão pelos futuros concessionários, como contrapartida pelo direito de exploração dos serviços públicos. “Contudo, maiores valores de outorga em tese implicam projetos mais sensíveis do ponto de vista econômico-financeiro e significam uma renúncia em alguma medida à possibilidade de redução de tarifas, que facilitaria a ampliação o acesso dos serviços às populações mais carentes e ampliaria a base de usuários”, destaca o especialista.

Há espaço, portanto, para repensar a modelagem dos projetos de forma atenta aos incentivos gerados aos atores envolvidos no processo de delegação dos serviços de saneamento, aprimorando os instrumentos contratuais de forma a atingir o objetivo último do Novo Marco Legal: a universalização dos serviços de saneamento básico no Brasil.

Planos de saúde devem reajustar em 6,5% em 2025

Uma análise do Citi indica que os planos de saúde individuais deverão ter um aumento médio de 6,5% em suas mensalidades a partir de 2025. Porém, para que esse valor seja diferente do contratado, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), responsável por regular o setor, precisa estipular normas rigorosas para os reajustes, garantindo transparência e equilíbrio entre operadoras e beneficiários.

É por isso que uma operadora de planos de saúde não pode sair mudando o valor de sua mensalidade conforme lhe convier. Na realidade, existem dois principais tipos de reajuste nos planos de saúde. O primeiro é o reajuste anual por variação de custos que aplicado anualmente, para cobrir a inflação médica e as despesas das operadoras. Que é este caso antecipado pelo Citi.

De acordo com a Lei nº 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde no Brasil, esses reajustes são permitidos, desde que estejam em conformidade com as normas da ANS. Para os planos individuais ou familiares, a ANS é responsável por definir anualmente o teto máximo do reajuste. Em 2025, por exemplo, a agência pode determinar um percentual com base no comportamento do setor e na inflação médica. Essa determinação ainda não foi consolidada e pode ou não acompanhar as estimativas.

Essa sistemática está no Artigo 4º, § 1º da Resolução Normativa nº 441/2018: "os percentuais de reajuste dos planos individuais ou familiares serão divulgados anualmente pela ANS e devem ser aplicados apenas no mês de aniversário do contrato."

Já os planos coletivos (empresariais ou por adesão) não têm um teto estipulado pela ANS. Nesses casos, os reajustes são definidos por negociação entre as operadoras e as empresas ou associações contratantes. Contudo, devem ser justificados e informados



Por Thayan Fernando Ferreira, advogado especialista em Direito de Saúde e Direito Público

aos beneficiários.

O segundo caso é o reajuste por mudança de faixa etária, que ocorre quando o beneficiário atinge determinada idade, conforme previsto no contrato. A legislação determina que as operadoras podem aplicar aumentos conforme a idade do beneficiário. Para isso é necessário que esteja estabelecida a normatização por contrato e que esse reajuste também não seja abusivo. O reajuste é também limitado a 10 faixas etárias. Por exemplo, o maior impacto de reajuste costuma ocorrer quando o beneficiário completa 59 anos, faixa etária máxima para aplicação desse tipo de aumento.

Finalmente, reajustes abusivos podem ser contestados na ANS ou no Procon. Se os percentuais aplicados não forem justificados ou estiverem acima dos limites legais, o consumidor pode procurar seus direitos. Em resumo, a legislação brasileira busca equilibrar os reajustes necessários para a sustentabilidade do setor com a proteção ao consumidor. Por isso, é fundamental que os beneficiários conheçam seus contratos, acompanhem os reajustes aplicados e saibam como contestar práticas abusivas.

*Para os planos individuais
ou familiares, a ANS é
responsável por definir
anualmente o teto
máximo do reajuste.*

Regulação da IA é importante para proteger direitos fundamentais

Fonte e fotos: Agência CNJ de Notícias



A Inteligência Artificial (IA) precisa ser regulada para proteger o direito à liberdade de expressão, à privacidade das pessoas e evitar a manipulação dos indivíduos pelas plataformas digitais. A afirmação foi feita pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luís Roberto Barroso, durante o encerramento do II Seminário Dignidade Humana.

Barroso alertou que a liberdade de expressão pode ser destruída pela massificação da desinformação. “O deep fake coloca em risco essa liberdade porque somos treinados a acreditar naquilo que vemos e ouvimos. No dia em que não pudermos mais acreditar naquilo que se vê e no que se ouve, ela terá perdido o sentido”, afirmou o ministro, durante a conferência que teve como tema Desafios Regulatórios para IA na Proteção dos Direitos Humanos.



Ao apontar a importância da proteção da privacidade das pessoas e o uso indevido dessas informações, o presidente do CNJ destacou que as plataformas são capazes de monitorar gostos e buscam atendê-los. “Precisamos também proteger o que tem sido chamado de autonomia cognitiva, que é o uso da neurociência”, acrescentou.

Democracia

“Isso é uma nova preocupação de proteção de direitos fundamentais: precisamos regular para proteger a democracia e para ter governança minimamente transparente, inteligível e com supervisão humana”, opinou.

O ministro considerou que o Brasil se encontra em estágio avançado no que se refere à aplicação da IA, ou seja, a transferência das capacidades humanas, cognitivas e de tomada de decisões, para programas de computadores. “A aplicação no Direito hoje no país talvez seja uma incidência particularmente relevante e até em contraste com boa parte dos países do mundo”, disse ele.

Barroso mencionou como exemplos desses avanços a realização de julgamentos on-line e plenário virtual. “E chegando ao nosso sistema de votação eletrônica, que é o mais eficiente do mundo”, complementou, lembrando que em até três horas é divulgado o resultado da escolha de mais de 150 milhões de eleitores. “Abrimos o código-fonte um ano antes para todos os interessados poderem investigar, pesquisar e trabalhar nele e depois ele é selado pela Polícia Federal, pelo Ministério Público Federal e por todos os partidos políticos”, salientou.

Avanços

Na cerimônia, que contou com exposições do professor da universidade norte-americana de Stanford Nate Persily e da representante residente adjunta do Pnud Brasil, Elisa Calçaterra, o presidente do CNJ descreveu ainda os avanços da aplicação da IA ao Direito no Brasil, que já permitem a filtragem dos casos de repercussão geral, a subsequente identificação dos recursos existentes e a classificação dos processos de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

O próximo passo, segundo ele, será lançar um programa de aplicação de IA pelo Poder Judiciário em parceria com a Microsoft. O ministro citou ainda projeto em desenvolvimento com os tribunais de Justiça do Paraná e do Rio Grande do Sul para a pesquisa e uso de precedentes. “Depois, chegaremos à fase em que a inteligência artificial será capaz de produzir uma minuta de decisão”, previu, ressaltando que a responsabilidade continuará cabendo aos juízes.

Igualdade

A equidade ao acesso à Justiça e a implementação prática de direitos humanos frente aos desafios contemporâneos foram os temas centrais dos debates seminário, que reuniu especialistas do Brasil e do exterior no CNJ durante dois dias. O evento, realizado pelo Conselho em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), por meio do Programa Justiça Plural, promoveu o diálogo qualificado sobre temas como o combate ao racismo, promoção dos direitos das mulheres, da população LGBTQIA+, de crianças e adolescentes, e de pessoas em situação de rua.



Etarismo e maternidade sob o prisma do direito

O etarismo e a maternidade representam temas centrais e desafiadores para o direito e para a sociedade contemporânea, pois trazem à tona discussões profundas sobre igualdade, dignidade e a necessidade de proteção legal contra discriminações estruturais. As implicações jurídicas e sociais dessas questões demandam uma análise crítica sobre como o direito pode e deve agir para proteger os direitos das mulheres em sua pluralidade de experiências, incluindo idade e maternidade, influenciadoras do acesso ao trabalho e à dignidade no mercado.

O etarismo, que é a discriminação com base na idade, tem um impacto especialmente significativo sobre as mulheres. Muitas vezes, a discriminação etária reflete uma mentalidade que valoriza desproporcionalmente a juventude, criando barreiras tanto para os mais jovens, vistos como inexperientes, quanto para os mais velhos, considerados "desatualizados". Para as mulheres, essa discriminação assume contornos mais complexos, principalmente quando associada à maternidade. Enquanto mulheres mais jovens enfrentam estigmas de falta de experiência e, no caso de mães, uma suposta falta de comprometimento devido às obrigações familiares, mulheres mais velhas podem ser preteridas por estereótipos que as consideram inadequadas para certas funções ou desatualizadas para acompanhar o ritmo do mercado.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 assegura, no artigo 5º, a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, incluindo idade e gênero. No entanto, essa igualdade formal garantida pela Constituição não é suficiente para resolver os desafios impostos pelo etarismo e pela maternidade. Embora a legislação trabalhista assegure direitos como a licença-maternidade e a estabilidade provisória para gestantes, muitas vezes esses dispositivos legais são insuficientes para erradicar práticas discriminatórias e estigmas que permanecem enraizados na cultura corporativa e social.



Por Maria Inês Vasconcelos Rodrigues de Oliveira, advogada, pesquisadora, professora universitária e escritora

A maternidade, ao ser somada ao etarismo, amplia o preconceito que as mulheres enfrentam em seus ambientes de trabalho e na sociedade em geral. A realidade mostra que muitas mulheres, ao se tornarem mães, passam a enfrentar limitações em suas carreiras, como redução de oportunidades de promoção e aumento das cobranças quanto à disponibilidade. Tal situação desafia o princípio constitucional da dignidade humana, uma vez que a maternidade, uma função essencial para a sociedade, deveria ser respeitada e amparada, e não penalizada. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), da qual o Brasil é signatário, resalta a importância de garantir que a maternidade não seja um fator de discriminação para as mulheres, enfatizando o direito ao trabalho e à ascensão profissional, independentemente do estado de maternidade ou idade.

Sob a perspectiva do direito antidiscriminatório, a questão é mais complexa e exige uma abordagem de igualdade material, que leve em consideração as circunstâncias particulares das mulheres em situações de vulnerabilidade, como é o caso da maternidade e do envelhecimento. Filósofos como Ronald Dworkin defendem que o direito deve promover uma igualdade substancial, comprometendo-se com a criação de políticas que assegurem oportunidades igualitárias reais. Segundo essa visão, não basta que o direito proíba o etarismo e a discriminação contra mães; ele deve adotar ações afirmativas e políticas inclusivas que ajudem

*Enquanto mulheres
mais jovens
enfrentam estigmas de
falta de experiência
e, no caso de mães,
uma suposta falta de
comprometimento
devido às obrigações
familiares, mulheres
mais velhas podem
ser preteridas por
estereótipos que
as consideram
inadequadas para
certas funções ou
desatualizadas
para acompanhar o
ritmo do mercado*

a corrigir desigualdades e a promover condições de trabalho dignas para todas as idades e contextos familiares.

No campo do direito trabalhista e constitucional, é crucial o papel do Estado em criar e implementar políticas públicas que visem combater práticas etaristas e discriminatórias. A discriminação indireta – quando práticas aparentemente neutras geram efeitos negativos para determinados grupos – é um exemplo de como o mercado de trabalho pode impor barreiras às mulheres, especialmente quando a ausência de políticas de apoio à maternidade se alia a um padrão de valorização da juventude. A ausência de apoio material e institucional à maternidade, somada ao preconceito contra a idade, restringe as oportunidades de mulheres, que muitas vezes são obrigadas a escolher entre a maternidade e a carreira, em uma sociedade que deveria garantir condições para que ambas sejam possíveis.

Nesse contexto, é imprescindível que o direito avance para além da igualdade formal, engajando-se em medidas práticas e efetivas de inclusão. Isso inclui, por exemplo, a criação de programas de incentivo para a permanência de mulheres mais velhas e mães no mercado de trabalho, a implementação de horários flexíveis e políticas de apoio como creches e licenças parentais estendidas. Essas iniciativas permitem que as mulheres, independentemente da idade ou da condição de maternidade, exerçam plenamente seu direito ao trabalho sem o ônus de uma discriminação velada, mas persistente.

Por fim, o etarismo e a discriminação contra mães, sob o prisma do direito, revelam uma falha entre a promessa constitucional de igualdade e a realidade enfrentada por muitas mulheres. A proteção dos direitos das mães e das mulheres mais velhas demanda uma abordagem que transcenda o discurso de igualdade formal, promovendo uma igualdade material que respeite a dignidade humana em todas as suas etapas e contextos. Dessa forma, o direito deve não só proibir práticas discriminatórias, mas também fomentar políticas e práticas que permitam a todas as mulheres realizarem plenamente seu potencial, sem serem limitadas por estigmas etários ou pela função social da maternidade.

Em síntese, o combate ao etarismo e à discriminação contra mães requer um compromisso real do Estado e da sociedade com a igualdade material e a dignidade humana. A superação desses desafios depende de uma estrutura legal que não apenas coíba a discriminação, mas que também garanta condições equitativas de trabalho para todas as mulheres, independentemente da idade e do papel materno. É nesse caminho que o direito deve avançar: não como um mero agente passivo de regulação, mas como um instrumento ativo de promoção da justiça e de transformação social, assegurando que todas as pessoas possam viver e trabalhar em condições de igualdade e respeito

Comportamentos excessivos nas festas de confraternização podem gerar advertência ou até mesmo demissão

As festas de final de ano são momentos de confraternização esperados por muitos colaboradores nas empresas, mas também representam uma oportunidade para que comportamentos inadequados se tornem um risco. Advogadas dão dicas de medidas preventivas que podem ser tomadas pelas empresas para evitar problemas na festa da firma.

Comportamentos à primeira vista inofensivos podem gerar situações que prejudicam tanto o colaborador quanto a própria empresa. Especialistas na área trabalhista comentam as implicações legais de situações inadequadas e quais medidas preventivas as empresas podem tomar para alertar os funcionários sobre como manter a ética e o respeito, mesmo em um ambiente informal.



Juliana Mendonça

A advogada Juliana Mendonça, especialista em Direito e Processo do Trabalho, ressalta que estar embriagado ou flertar com algum (a) colega de trabalho não configura, por si só, um motivo para uma demissão por justa causa. No entanto, esse tipo de comportamento, mesmo que em uma festa corporativa, deve ser evitado, e a depender da situação, deve ser observado e merece advertência ou a proposição de medidas de conscientização. “A demissão por justa causa exige uma gravidade extrema, como agressão física ou verbal contra colegas ou superiores.”

Mendonça ressalta que é fundamental manter um padrão de conduta profissional, mesmo em festas de confraternização. “Falas ofensivas, atitudes discrimi-

natórias e comportamentos que possam ser interpretados como assédio sexual ou moral são inaceitáveis e podem gerar consequências severas, inclusive a perda do emprego”, adverte.

De acordo com a advogada Thaiz Nobrega Teles Centurión, especialista em Direito do Trabalho, as empresas têm a responsabilidade de orientar seus funcionários quanto ao comportamento esperado durante as confraternizações. “As empresas devem estabelecer políticas claras de conduta em eventos sociais, garantindo que o ambiente seja seguro e respeitoso para todos”.

Medidas preventivas para evitar conflitos

- Treinamentos regulares sobre ética e conduta: preparar os colaboradores para compreender as normas e expectativas da empresa quanto ao comportamento no ambiente social;
- Políticas claras de conduta: as empresas devem comunicar de forma transparente as regras de comportamento nos eventos corporativos;
- Canais de denúncia confidenciais: disponibilizar meios para que os funcionários possam relatar casos de assédio ou discriminação sem medo de retaliação;
- Investigações de denúncias: A empresa deve investigar denúncias de comportamentos inadequados com seriedade, aplicando medidas disciplinares justas e proporcionais, caso necessário.

Vale ressaltar que a empresa também pode ser responsabilizada por atos ilícitos cometidos durante suas confraternizações. Caso ocorra algum incidente como assédio sexual ou moral, a empresa pode ser responsabilizada judicialmente pela reparação de danos, principalmente se não tomar medidas preventivas adequadas ou não agir de maneira rápida e eficaz quando um problema for identificado. “É crucial que as empresas promovam eventos respeitosos e inclusivos e garantam um ambiente livre de qualquer tipo de constrangimento ou humilhação. Isso não só protege a imagem da empresa, mas também a saúde mental e o bem-estar dos seus funcionários”, complementa Centurión.



Thaiz Nobrega Teles Centurión

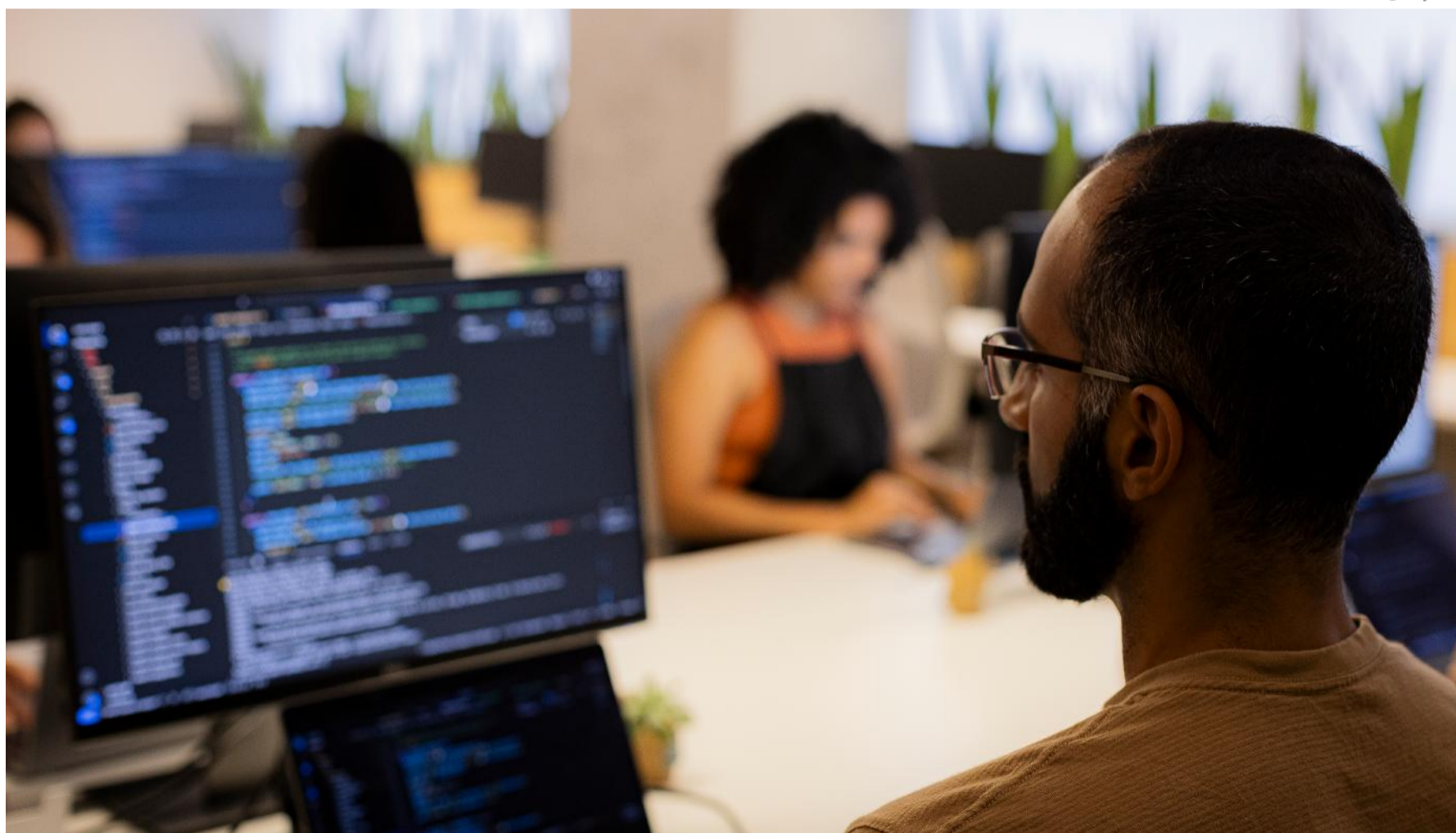
Menos juridiquês

Comprometido com a transparência e acessibilidade no Direito, o Jusbrasil, maior plataforma de inteligência jurídica do Brasil, lançou novas ferramentas utilizando Inteligência Artificial Generativa (GenAI). As funcionalidades “Entender Mais” e “Resultados Enriquecidos” foram desenvolvidas em linha com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que incentiva o uso de linguagem mais simples no Judiciário.

A ferramenta “Entender” possibilita que o cidadão compreenda as movimentações de processos de forma clara, indo além da mera consulta de status. A IA Generativa resume e simplifica os termos jurídicos, permitindo uma comunicação mais direta entre advogados e clientes. Essas funcionalidades estão em constante atualização, já que utilizam Inteligência Artificial Generativa e podem apresentar respostas inconsistentes, por isso a importância do monitoramento pelo time e os feedbacks dos usuários.

Já na ferramenta “Resultados Enriquecidos”, os advogados conseguem ter acesso a um contexto mais resumido de cada decisão judicial individual. Neste caso, o objetivo dessa funcionalidade é evitar que os profissionais consumam decisões que não teriam utilidade para sua pesquisa e, por isso, a ferramenta viabiliza uma triagem mais eficiente e condizente com o que procuram. Dessa forma, o Jusbrasil proporciona ao advogado um ganho de tempo considerável para que ele possa ser mais assertivo em suas tomadas de decisões e tenha o dado entregue com mais inteligência e segurança.

divulgação



300 anos da Justiça Togada

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) lançou o livro “300 anos da Justiça Togada na Terra das Araucárias”. Em parceria com a Academia Paranaense de Letras Jurídicas (APLJ), a obra reúne artigos sobre a história do Poder Judiciário paranaense. A produção conta com a coordenação do presidente do TJPR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen e dos desembargadores Vladimir Passos Freitas e Paulo Roberto Hapner, além da participação de 27 autores entre magistrados e servidores.

“Nós estamos lançando essa importante obra que contribui para a pesquisa sobre o Judiciário do Paraná. Nos 300 anos da Justiça Togada, relembramos os homens e as mulheres que dedicaram as suas vidas pela justiça e cujas histórias estão agora preservadas”, afirmou o presidente do TJPR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen. “Uma das nossas missões é justamente a preservação da memória e da história paranaense”, destacou o presidente da APLJ, desembargador federal Vladimir Passos Freitas.

A versão digital do livro “300 anos da Justiça Togada na Terra das Araucárias” está disponível para download de forma gratuita.

divulgação/TJPR



Premiação internacional

divulgação



O advogado brasileiro Daniel Toledo foi premiado como “Immigration Law Expert of the Year” pela organização internacional Leaders in Law, um reconhecimento que valoriza profissionais de excelência no mercado jurídico global. A premiação anual é um marco no setor e destaca especialistas que impactam positivamente suas áreas de atuação com inovação, comprometimento e impacto no mercado jurídico. O processo de seleção envolve uma análise

criteriosa do histórico de cada indicado, suas realizações recentes, o feedback de clientes e o reconhecimento entre pares.

Para Toledo, esse reconhecimento representa mais do que uma conquista pessoal. É a validação de anos de dedicação ao Direito Internacional, com foco em processos de imigração, planejamento financeiro e investimentos no exterior. “Essa premiação reflete o compromisso diário com a excelência e a confiança de centenas de clientes que buscam orientação para realizar projetos de vida fora do Brasil. É uma grande honra”, destaca o advogado.

Receber o título de Immigration Law Expert of the Year coloca Daniel entre os profissionais mais influentes na área de imigração. “O mais gratificante é saber que o meu trabalho contribui diretamente para que famílias, investidores e empreendedores realizem seus sonhos de maneira segura e bem planejada”, finaliza.

Lançado livro “Olhares De Antígona”

Na sexta-feira (13/12), foi realizado no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) o lançamento do livro “Olhares de Antígona – como o coletivo de magistradas do TJPR vê o mundo”. A obra reúne artigos acadêmicos, escritos por magistradas que estudam a temática de gênero, e textos que relatam experiências pessoais, com o objetivo de promover o debate sobre a equidade de gênero.

“É um momento histórico para o TJPR. É a primeira vez que ocupamos esse lugar para falar sobre esse tema sensível. Este é apenas o primeiro de muitos que virão”, afirmou uma das organizadoras da obra, juíza de Direito Camila Salmoria.

O Grupo Antígona foi criado durante a pandemia e reúne mais de 200 magistradas do TJPR. O coletivo busca estimular discussões e reflexões sobre questões de gênero e promover iniciativas que ampliam a conscientização sobre o tema.

Presente na cerimônia, o presidente do TJPR, desembargador Luiz Fernando Tomasi Kappen, falou sobre a importância do protagonismo e sobre uma sociedade mais igualitária. “O Grupo Antígona tem que ocupar espaço, as magistradas precisam estar unidas em torno da conscientização de todos, promovendo a valorização da diversidade e a igualdade de gênero”. O chefe do Judiciário também parabenizou todas as magistradas envolvidas na produção do livro. “Que essa obra inspire mudanças na luta pela igualdade de gênero e se torne um farol para essa causa tão importante”.

divulgação/TJPR



Reunião em Brasília

A Associação dos Magistrados do Brasileiros (AMB), a Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) e associações regionais estiveram em Brasília, com o deputado federal Tião Medeiros, que é da bancada paranaense, em reunião de acompanhamento permanente da PEC n. 45/2024.

“A AMB, em razão da sua maior capilaridade, está à frente da condução dos temas que impactam diretamente a magistratura, secundada pelas associações regionais, a exemplo da Amapar, que tem tido um importante protagonismo nessas questões”, ressalta o presidente da Amapar, Marcel Ferreira dos Santos. Os parlamentares reiteraram que o diálogo com as carreiras jurídicas é essencial para que o ajuste fiscal não prejudique o serviço público.

A Proposta de Emenda Constitucional 45/2024, conhecida como PEC do pacote fiscal, está sendo amplamente discutida pela Frente e associações. Em uma reunião realizada na sede da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), o coordenador da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público (Frentas) e presidente da AMB, Frederico Mendes Júnior, exaltou o trabalho conjunto realizado nos últimos dias. "Nos encontros realizados, o foco foi informar sobre os impactos negativos da PEC e destacar a necessidade de valorização das carreiras. As reuniões foram extremamente produtivas, permitindo ampliar o debate sobre a proposta”, disse o juiz.

divulgação



Maiores desafios

A interoperabilidade de dados na saúde é um dos maiores desafios enfrentados por operadoras, hospitais e governos no Brasil. Apesar dos avanços tecnológicos, a ausência de sistemas integrados que permitam o compartilhamento eficiente e seguro de informações afeta tanto a eficiência operacional quanto a qualidade do atendimento ao paciente. O tema ganhou destaque no 27º Congresso Internacional UNIDAS, realizado em Florianópolis, onde líderes do setor debateram os impactos da falta de integração nos sistemas de saúde suplementar e público.

“Resolver os desafios da interoperabilidade é essencial para garantir a sustentabilidade não apenas das autogestões ou da saúde suplementar, mas do sistema público também. Mais do que uma questão técnica, é uma necessidade estratégica que pode transformar a experiência do paciente, proporcionando uma trilha de cuidados mais efetiva e menos dispendiosa”, explica o presidente eleito da UNIDAS, Mário Jorge Vital.

A interoperabilidade ganhou destaque durante o painel de abertura do evento que teve como tema “Como o uso da tecnologia pode tornar nosso mercado mais eficiente - quais os desafios e oportunidades para sustentabilidade do setor”. Para Vera Valente, diretora executiva da FenaSaúde, o cenário atual dificulta a organização da jornada do paciente e compromete os avanços tecnológicos. “A ausência de prontuários eletrônicos unificados e de interoperabilidade é um obstáculo significativo tanto para o cuidado integral quanto para a otimização de recursos. O sistema fragmentado impede a visão integral do usuário e gera desperdício”, destacou.

divulgação



Trabalho em feriados

divulgação

Publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2023, a Portaria MTE nº 3.665, estabelece novas regras para a autorização do trabalho em feriados, incluindo o dia 1º de janeiro. A partir de 2025, o trabalho nesses dias só poderá ser realizado se estiver previsto na convenção ou acordo coletivo da categoria. A Portaria MTE nº 3.665 determina que a autorização para o trabalho nos feriados está condicionada à previsão em convenção ou acordo coletivo.

De acordo com Washington Barbosa, mestre em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas e CEO da WB Cursos, a portaria representa um retrocesso. “A gente volta ao passado, agora você tem que pedir a permissão para os sindicatos e para o Ministério do Trabalho para fazer qualquer coisa.

Hoje, no momento em que tudo funciona 24 horas e sete dias por semana, surge essa limitação”, critica. Ele destaca que a exigência de previsão em acordo ou convenção coletiva de trabalho para a autorização do trabalho em feriados adiciona uma camada de complexidade. “A permissão não é de caráter permanente, pois tanto o acordo quanto a convenção coletiva têm prazo limitado, geralmente de um a dois anos, necessitando de negociações anuais”, afirma. Isso, segundo ele, gera um aumento na burocracia para empresas e trabalhadores.

A portaria também retirou do rol de atividades autorizadas de forma permanente setores que tradicionalmente operam em feriados e finais de semana. Áreas como varejo de peixes, carnes frescas, frutas e verduras, além de portos, aeroportos e estradas, serão diretamente impactadas. Barbosa ressalta que “aeroportos funcionam o tempo todo e precisam de profissionais constantemente, assim como comércios de hotel, atacadistas e distribuidoras”. Agora, esses segmentos dependem de negociação coletiva para garantir o funcionamento nesses períodos, dificultando a continuidade das atividades.



Projeto “Cão De Assistência Judiciária”

divulgação

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) recebeu uma homenagem pelo projeto “Cão de Assistência Judiciária” na 21ª edição do Prêmio Inovare 2024. O projeto “Cão de Assistência Judiciária” foi implementado em maio de 2023, por meio do termo de cooperação entre o Instituto Brasileiro de Terapias Assistidas por Animais (Ibetaa) e o TJPR. O projeto contribui nos atendimentos de crianças e adolescentes que participam de avaliações judiciais. Durante esses atendimentos, são disponibilizados cães treinados, utilizados como instrumentos terapêuticos, para que as crianças assistidas tenham um melhor acolhimento nos atendimentos realizados pela equipe técnica do fórum. A presença do animal traz um conforto e descontraí os jovens, tornando a participação das testemunhas em audiências de depoimento especial menos sofrida, ao falar de assuntos dolorosos e quase sempre traumáticos.



Mercado regulado de carbono

divulgação

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).

“Com essa nova legislação que cria o mercado regulado de carbono, o Brasil dá um passo decisivo na luta contra as mudanças climáticas”, destaca Victoria Elimelek de Weber, advogada área ambiental.

Segundo ela, o SBCE não apenas institucionaliza um regime de limitação e compensação de emissões, mas também integra o País em mercados globais de carbono, permitindo um uso estratégico de seus recursos naturais e econômicos. “O sistema introduz mecanismos de gradualidade, interoperabilidade internacional e rastreabilidade digital, fundamentais para garantir integridade ambiental e previsibilidade regulatória”, explica.

O SBCE estrutura-se em torno de dois ativos principais: as Cotas Brasileiras de Emissões (CBE), que representam permissões transacionáveis de emissão de até uma tonelada de dióxido de carbono equivalente (tCO₂e), e os Certificados de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVEs), que se referem a reduções ou remoções efetivas de gases de efeito estufa.

“Uma característica marcante do SBCE é a incorporação de programas jurisdicionais e voluntários baseados no conceito de REDD+ (Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal). Essa abordagem permite a geração de créditos de carbono associados à conservação florestal, manejo sustentável e regeneração de vegetação nativa”, complementa a advogada.



Férias coletivas ou recesso

divulgação

O advogado trabalhista Renato Barufi explica as diferenças entre férias coletivas e recesso e aponta os cuidados que empregadores e empregados devem observar para garantir que tudo esteja dentro da lei.

As férias coletivas são regulamentadas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e exigem uma série de formalidades por parte da empresa. “Elas precisam ser comunicadas ao Ministério do Trabalho e aos sindicatos das categorias envolvidas com pelo menos 15 dias de antecedência”, explica Barufi. Esse tipo de férias pode ser aplicado a todos os funcionários da empresa ou apenas a determinados setores, mas, em qualquer caso, o trabalhador tem direito à remuneração integral,



acrescida de um terço do salário, conforme determina a Constituição Federal. Além disso, o pagamento deve ser efetuado até dois dias antes do início do período de descanso, e o empregador também deve realizar o depósito do FGTS correspondente.

Uma das principais garantias ao trabalhador durante as férias coletivas é a impossibilidade de convocação para trabalhar.

O recesso, por outro lado, é uma prática comum em muitas empresas, mas não possui regulamentação específica na CLT. Ele é frequentemente concedido como uma pausa informal no trabalho, geralmente negociada entre empregador e empregado. “Tendo em vista que o recesso é uma pausa nas atividades da empresa por opção do empregador, esses dias parados não poderão ser descontados do salário mensal e nem da quantidade de dias das futuras férias”, ressalta Barufi.

Segundo o especialista, a principal diferença entre as duas práticas é que as férias coletivas seguem um rigor legal, enquanto o recesso é mais flexível e depende diretamente de um acordo interno. “O trabalhador precisa estar atento para compreender seus direitos e evitar situações de abuso, enquanto o empregador deve garantir que a comunicação e os pagamentos relacionados às férias coletivas sejam feitos dentro do prazo para cumprir a lei”, afirma.

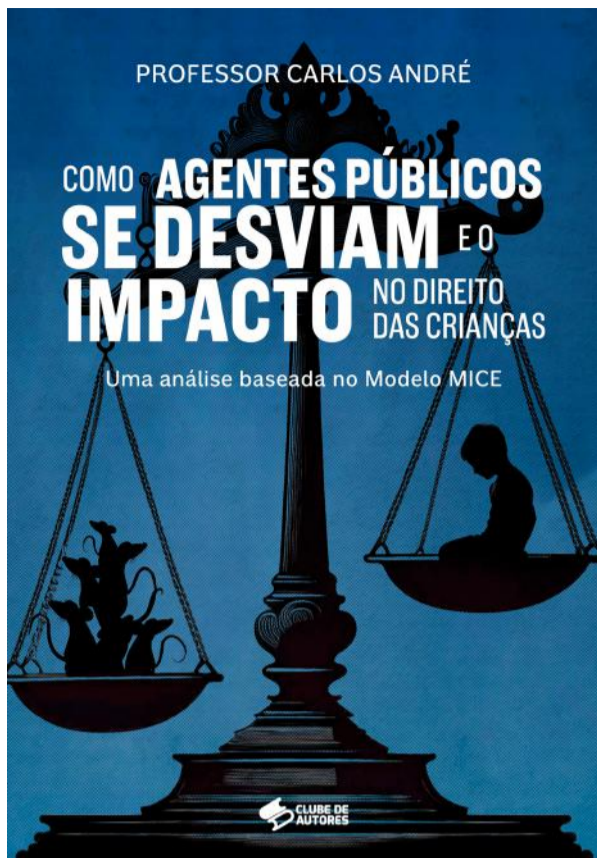
Homenagens na OAB Paraná

A sessão do Conselho Pleno da OAB Paraná de encerramento da gestão foi marcada por homenagens e emoção. A presidente da seccional, Marilena Winter, abriu a anunciando a entrega de láureas em reconhecimento ao trabalho dos conselheiros seccionais e federais. Também foram homenageados os integrantes da diretoria, o vice-presidente, Fernando Deneka, o secretário-geral, Henrique Gaede, a secretária-geral adjunta, Roberta Santiago, diretor-tesoureiro, Luiz Fernando Casagrande Pereira, a diretora de prerrogativas, Marion Bach, e a diretora da Jovem Advocacia, Fernanda Valério.

“A honra de ser a primeira mulher, é um fato que é notável. Mas insisto em dizer que o maior privilégio é ter sido trazida a esse lugar por tantas pessoas. Se não fosse por vocês não poderíamos fazer essa virada de chave que fizemos”, disse Marilena. “Há alguns anos, a paridade era algo que achávamos não ser possível. Cota racial? Não se falava nisso. Vocês já pararam pra pensar no que fizemos juntos? Cada diretor e cada diretora, cada conselheira e cada conselheiro. O quanto é legal dizer: naquele momento estávamos juntos e fizemos isso acontecer”, concluiu a presidente emocionada.

Comunicação/OAB Paraná



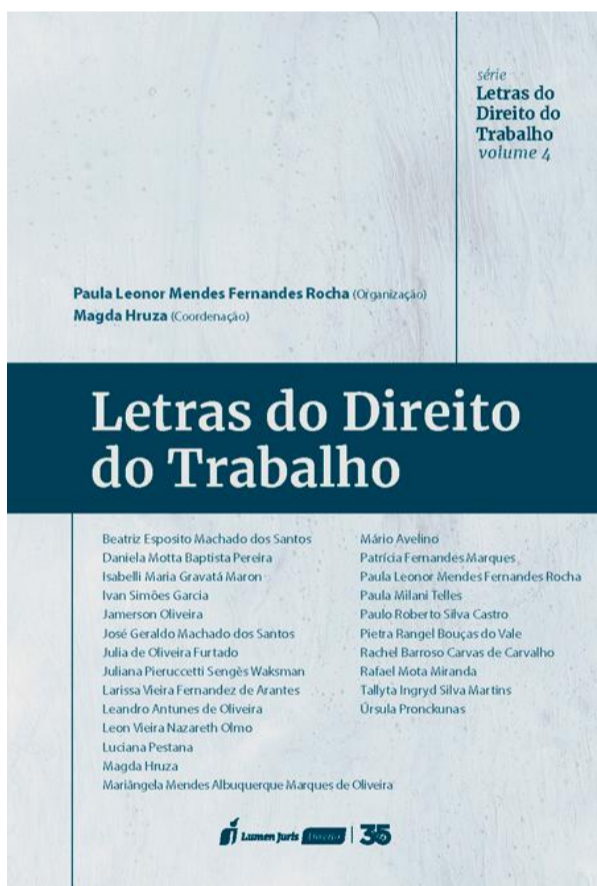


COMO AGENTES PÚBLICOS SE DESVIAM E O IMPACTO NO DIREITO DAS CRIANÇAS

Carlos André, editora Clube de Autores, 186 páginas, R\$ 48,76

A obra aborda temas como alienação parental, violência institucional e processual, práticas discutíveis como o uso de constelação familiar em tribunais e evidencia a falta de poder efetivo de instituições como os Conselhos Tutelares e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Avalia, ainda, o impacto da tecnologia no combate à corrupção e convida a população a ser mais presente e participativa.

Indicado para pais, educadores, juristas, ativistas e à sociedade em geral, o livro é um convite à conscientização e à mobilização por um sistema mais justo e eficiente. E reúne casos reais e relatos detalhados para discutir como influências externas, falhas estruturais e práticas corruptas afetam as decisões judiciais e a segurança de meninos e meninas.



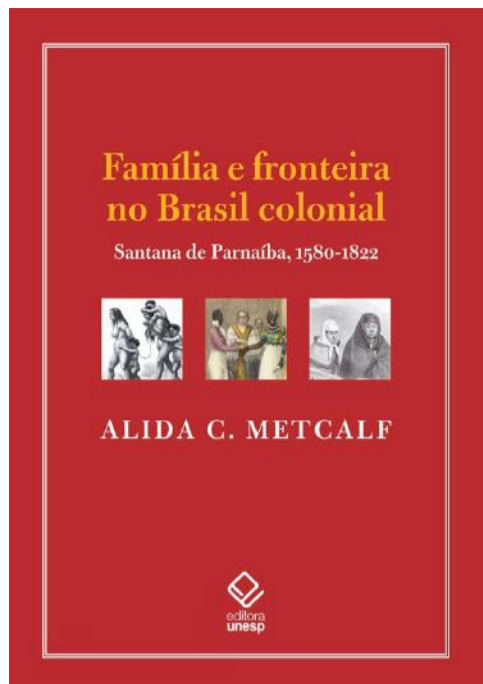
LETRAS DO DIREITO DO TRABALHO – VOLUME IV

Julia de Oliveira Furtado, Luciana Pestana, Pietra Rangel Bouças do Vale, Rachel Barroso Carvas de Carvalho, Rafael Mota Miranda e Úrsula Pronckunas, Lumem Juris Editora, 230 páginas, R\$ 92,00

O Grupo de Estudo das Leis Trabalhistas - LETRA - tem a intenção de promover reuniões para debater a legislação aplicada às relações trabalhistas no Brasil. Seus integrantes são de diferentes formações, gerações e posicionamentos, o que contribui para uma pesquisa sólida sobre os fenômenos que ocorrem no Direito do Trabalho brasileiro.

O resultado dos estudos realizados ao longo de um ano tornam-se mais uma vez públicos através deste quarto volume da coleção Letras do Direito do Trabalho.

É possível encontrar nesta obra artigos, com uma visão contemporânea do Direito do Trabalho brasileiro, que abordam temas como compliance, desconsideração da personalidade jurídica, FGTS, impacto nas revisões previdenciárias no processo do trabalho, inteligência artificial, PCDs, “pejotização”, protocolo para julgamento com perspectiva de gênero, provisionamento de contingências, prêmios, reforma trabalhista, saúde mental, trabalho do apenado na execução penal e “Uberização”.

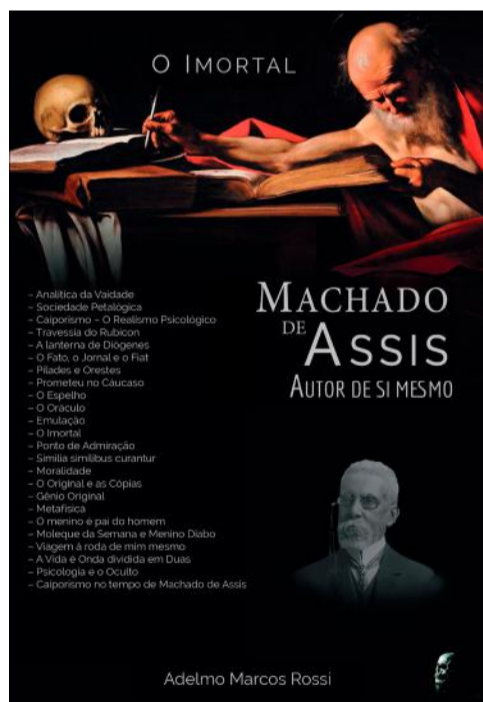


FAMÍLIA E FRONTEIRA NO BRASIL COLONIAL: SANTANA DE PARNAÍBA, 1580-1822

Alida C. Metcalf, tradução de Igor Machado de Lima e Ludmila de Souza Maia, Editora Unesp. 312 páginas, R\$ 74,00

Baseada em extensa análise documental, a obra explora a vida de diferentes classes sociais – desde os proprietários agrícolas até os escravizados – expondo a complexa rede de interações sociais e suas repercussões sobre o processo de ocupação territorial. Destaca que as práticas de herança e alianças familiares foram decisivas para a transferência de bens e a exploração do sertão, moldando um legado que impactou a sociedade colonial e influenciou gerações.

A obra permanece relevante devido à crescente valorização da história social no Brasil. Ela narra a vida de indivíduos que, embora geralmente ignorados pela historiografia tradicional, tiveram um papel significativo na ocupação e no desenvolvimento de áreas hoje parte do estado de São Paulo. Ao longo do livro, a autora documenta como as famílias da Capitania de São Paulo estenderam suas influências aos sertões de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, impactando profundamente a formação dessas regiões. A resiliência e as estratégias usadas por essas famílias ao enfrentar os desafios da vida colonial são detalhadas, fornecendo uma perspectiva inovadora sobre a colonização do interior brasileiro e a expansão das fronteiras.



O IMORTAL MACHADO DE ASSIS – AUTOR DE SI MESMO

Adelmo Marcos Rossi, editoria do autor, 456 páginas, R\$ 120,00

Com um jeito divertido, irônico e incisivo de escrever, o livro analisa a sociedade, as emoções humanas e a complexidade da mente de uma forma tão profunda que ele nem sequer poderia imaginar quantos conceitos citados por ele seriam descobertos anos depois por Sigmund Freud. Ao se debruçar sobre a extensa obra machadiana, composta por romances, crônicas, poemas, peças teatrais e contos, o autor mostra os conceitos sobre os quais o Bruxo do Cosme Velho se apoiou.

O pesquisador traça, no início do livro, um paralelo entre vocábulos conceituais empregados por Machado de Assis e termos cunhados pelo pai da psicanálise: amor de transferência, castração, recalque, chiste, acontecimento imprevisto, inconsciente e outros. A obra está dividida em 24 capítulos independentes, que podem ser lidos em qualquer ordem.

Os leitores compreenderão como Machado de Assis fundou uma espécie de psicologia sob a forma de literatura. Enquanto Sigmund Freud foi fundamental para a área da ciência e conceituou termos importantes para a compreensão da psique humana, a obra machadiana pode não ter criado esse instrumental, mas apresentou a psicologia e as tramas da mente por meio da ficção.

Advogados Inesquecíveis.



Por Edson Vidal

Tem pessoas que nascem predestinadas a viver uma vida de honradez e dedicação profissional, que quando partem para viver nas estrelas, deixam rastros profundos nos caminhos que percorreram. Claro que em todos os campos da atividade humana existem ditas personagens, na Arquitetura, na Medicina, na Engenharia Civil, na Odontologia, no Comércio, na Indústria, na Agropecuária, na Política, no Magistério, nas Artes e todos os demais ramos de trabalho digno, destacam-se homens e mulheres que fizeram de seus modos de viver e de trabalhar verdadeiros apostolados. São indivíduos que nunca morrem porque permanecem vivos nas lembranças e nos corações daqueles que um dia tiveram o feliz privilégio de conhecê-los na profissão ou de conviver mais próximo deles. E por ter sido o campo do Direito onde me dediquei em toda a minha pública, é que justifica escrever sobre os advogados com que convivi e aprendi com eles as melhores lições de ética, urbanidade e respeito. É claro que o espaço de minhas crônicas não permite que eu cite um grande número de nomes, por isto e só por isto, vou elencar apenas alguns e não por serem os mais importantes, porque seria injusto com os outros de igual brilho, mas deixei de registrar. No fórum de Curitiba e nos corredores do Tribunal de Justiça percorria, sempre sorridente e dando balinhas de açúcar para quem dele se aproximasse, o dr. Dalio Zippin, com cabelos brancos, agarrado em sua mala de couro onde carregava processos, sempre atencioso e cortes advogava com invulgar brilhantismo. Um advogado de escol que deixou imorredouras saudades. E com igual fôlego, também com sua inseparável mala de mão, em que carregava processos, era sempre uma alegria deparar com o dr. Alyr Ratacheski, com quem tive a honra de trabalhar ao seu lado por duas ocasiões, quando integramos Bancas de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Paraná, ele como representante da OAB e eu como Promotor de Justiça. Na atividade forense vi em várias ocasiões o dr. Alyr distribuindo Memorial ao advogado da parte ex-adversa, com igual conteúdo que ele distribuira aos Desembargadores, para que seu ope-

nente tivesse conhecimento prévio da defesa técnica elaborada em favor do Direito de seu cliente. Um notável exemplo de ética. Um outro causídico que causava admiração dos Operadores do Direito foi o dr. Newton De Sisti, recentemente falecido, nonagenário, ex-Presidente da Seccional da OAB, foi um intransigente defensor das prerrogativas dos advogados, um democrata e amante da Ordem Legal e da Justiça. E com ele perfilaram o dr. Álbarino Mattos Guedes, dr. Eduardo Rocha Vitmond, dr. Renê Dotti, dr. Otto Sponhoz, dr. Acir Breda e outros que no auge do Governo Militar prestaram seus serviços na defesas de réus processados na Justiça Militar, acusados por crimes contra a Segurança Nacional. Todos eles defenderam com unhas e dentes, sob o risco de caírem em desgraça, a volta do Habeas Corpus o único remédio Constitucional capaz de garantir o

direito individual contra prisão arbitrária. Pena porque que gostaria de citar outros nomes que fizeram parte dessa plêiade de advogados combativos, destemidos e que honraram a beca que vestiram na defesa de pessoas inocentes e injustamente perseguidas, mas minha memória me traiu e não pude lembrar de mais ninguém. Hoje, quando vejo decisões e prisões indecentes, com ausência de fundamentos tecnicamente corretos, emanadas do STF, lamento que a atual geração de de Operadores de Direito permaneçam calados, como se tudo estivesse de acordo com as leis e a Constituição do país. A classe jurídica perdeu a coragem, cresceu assustadoramente o número de Bacharéis pela facilitação da criação de Faculdades de Direito, mas estas pela precariedade do ensino que ministram esqueceram de formar Advogados, como os de antigamente, que enfrentavam tudo que fosse empecilho contra o Estado Democrático de Direito, mesmo com risco de suas próprias vidas...

“Nunca advoguei e quando me aposentei como Magistrado não me atrevi a advogar, pois não tenho aptidão para tão importante e relevante tarefa. A Advocacia é uma arte onde o aprendizado é constante, a ética, o destemor, a gana de nunca esmorecer, é a argamassa do bom profissional. Advogado que não combate e defende o Império da Lei e da Ordem, pode até usar a beca, mas não deixará rastro nenhum.”

Advocacia Correa de Castro & Associados

Curitiba - PR: Rua Marechal Deodoro, 500 - 3º e 4º andares - Centro - 80010-010
 Telefone: (41) 3224-6931 Fax: (41) 3225-1555 / 3233-3691 Site: www.correadecastro.com.br
 Rio de Janeiro - RJ : Rua Rodrigo Silva, 18 - sobreloja - Centro - 20011-040
Telefone: (21) 3529-7217 | Fax: (21) 3549-7218
Atuação: Civil e Consumidor

Arns de Oliveira & Andreazza Advogados Associados

Av. Cândido de Abreu, 427 cj. 706, Centro, Curitiba-PR - Telefone/fax: (41) 3254.1814
Atuação: Cível, Administrativo e Penal

Arruda Alvim, Aragão, Lins & Sato Advogados

Rua Hildebrando Cordeiro, 30 - Ecoville, Curitiba - PR, 80740-350 - Telefone: (41) 3336-1323 e 3301-3800 www.aalvim.com.br
Atuação: Administrativo/econômico, contratos e responsabilidade civil, meio ambiente, consumo e concorrência, recuperação de crédito, Bancario, societário, tributário, cível, comercial, Imobiliario, empresarial

Bretas Advogados

Rua Manoel dos Santos Barreto, 180, Juvevê, Curitiba-PR. - Fone (41) 3022-5867
www.bretasadvogados.com.br
Atuação: Criminalista

Cal Garcia Advogados Associados

Rua Visconde do rio Branco, 1630, sala 110. Centro, Curitiba, Paraná -
 Telefone: (41) 3322-1485
Atuação: Administrativo e Eleitoral

Caputo Bastos & Fruet Advogados * Atuação em Tribunais Superiores

SHIS QL Conjunto 11 Casa 11 Lago Sul, 71630-315, Brasília - DF -
 Telefone: (61) 2105-7000
Atuação: Empresarial

Carla Kapstein Advocacia

Rua Silveira Peixoto, 380 - Água Verde, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3532-7500
Atuação: Direito Eleitoral

Casillo Advogados

Rua Lourenço Pinto, 500 – Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3310-6800
Atuação: Empresarial

Dotti e Advogados

Rua Marechal Deodoro, 497, 13º andar, Centro, Curitiba - PR -
 Telefone: (41) 3306-8000
 Fax (41) 3306-8006
www.dotti.adv.br
Atuação: Cível, Administrativo, Penal, Família E Sucessões

Fachin Advogados Associados

Rua Casimiro José Marques de Abreu, 172, Ahú - Curitiba/PR - CEP 82200-130
 Telefone: (41) 3254-1603 - www.fachinadvogados.com.br
Atuação: Privado, Civil e Arbitragem

Farracha de Castro Advogados

Rua Moysés Marcondes, 659 – Juvevê, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3075-6100
Atuação: Empresarial

Fernando Rocha Maranhão & Advogados Associados

Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 1210, São Francisco, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3233-9573

Atuação: Cível e Comercial

Grupo Jurídico L.F. Queiroz & Advogados Associados

Rua Marechal Deodoro, 235 – 12º andar, Centro, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3224-2709

Atuação: Cível e Imobiliário

Hapner Kroetz Advogados

Rua Lysímaco Ferreira da Costa, 80 - Centro Cívico, Curitiba - PR - Telefone: (41) 2106-7900

Atuação: Empresarial

José Cid Campêlo Filho

Avenida Cândido de Abreu, 648 - Centro Cívico Curitiba - PR - Telefone: (41) 3254-8786 e

(41) 3254-8785 www.cidcampelo.com.br

Atuação: Cível, Comercial e Administrativo

Küster Machado Advogados Associados

Rua Domingos Nascimento, 158, São Francisco, Curitiba - PR - CEP 80520-200

Telefone: (41) 3303-8005 - www.kustermachado.adv.br

Atuação: Empresarial

Manoel Caetano Advocacia

Rua Colombo, 780, Ahú, Curitiba-PR - Telefone: (41) 3353-5253

Atuação: Cível e Comercial

Marinoni Advocacia

Curitiba - PR: Rua General Carneiro, 679, Centro, CEP 80060-150 - telefone: 41.3363-8090

Porto Alegre - RS : Rua Tobias da Silva, 120/1101, 90040-000

Brasília -DF : SHN Quadra 1, Área Especial A, Bloco A, Le Quartier, 1017/1018, 7WW0701-010

www.marinoni.adv.br

Atuação: Direito Processual - Advocacia Litigiosa

Neves Macieyewski, Garcia & Advogados Associados

Rua Visconde do Rio Branco, 1341, 1º andar Curitiba - PR - Instagram: @nmgadvogadosassociados

Atuação: Cível e Comercial

Nilton Ribeiro & Advogados

Av. Manoel Ribas, 800 - Mercês, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3023-3536

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Pessuti Advogados

Av. Candido de Abreu, 470 sala 2407, Ed. Neo Business, Curitiba - PR - Telefone: (41) 3353-1566

Atuação: Administrativo e Eleitoral

Sánchez Rios Advocacia Criminal

R. Deputado Emílio Carlos, 87, Ahú CEP 80540-080, Curitiba – PR - Telefone: (41) 3250-2500

www.sanchezrios.com.br

Atuação: Criminalista

Vernalha Pereira Advogados

Curitiba - PR: R. Mateus Leme 575 - CEP 80510-192 - Telefone: +55 41 3233-0530

Brasília - DF: Complexo Brasil 21 - SHS Quadra 06, Conjunto C, Bloco E sala-1201 - Asa Sul

Atuação: Empresarial

Acoes LEGAIS



Variação de assinaturas

Revista Digital	R\$ 30,00
Página Impressa	R\$ 100,00
Página Digital	R\$ 1.000,00

Colunas

Dinheiro & Finanças

Matérias, dicas e informações sobre economia, Bolsa de Curitiba (governamental, ministerial, receitas, dicas) e Foco por dentro (agenda de eventos)

Política em Foco (notas informativas sobre política, Senado, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal)

Perfil (entrevista com personalidades ou especialistas - ping-pong)

Espaço das Letras (matérias, sinopses, dicas e agenda de lançamentos de livros)

Espaço das Artes (matérias, agenda de exposições e artigos específicos)

Opinião (artigos de especialistas e personalidades)

Passando a Limpa - Coluna de Mary Derosso

Multimídia (textos, produtos, dicas sobre informática e tecnologia)

Portal Jurídico (matérias, dicas e informações do setor jurídico)

In Verbis (espaço para artigos escritos por advogados)

Coluna da Ordem (informações divulgadas pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB)

Divirta-se (dicas para entretenimento e lazer - show, teatro, vida noturna etc.)

Protótipos (matérias, artigos, produtos e dicas sobre arquitetura, design, decoração, paisagismo etc.)

Por que ler

A Ação Legal é o canal ideal para você se conectar com um público letrado de elite no segmento da área jurídica, em especial na região Sul, por meio de mailing para mais de 500 mil endereços eletrônicos de letrados, levando seu produto e a sua empresa diretamente ao target certo. Todas as edições da revista se encontram na íntegra no site de www.revistaacoeslegais.com.br.

NCACOMUNICAÇÃO

Rua 24 de Maio, 1907 - Ribeirão Preto/SP
Fone/Fax: (41) 3334-8977 e (41) 9483-1524
e-mail: acoeslegais@gmail.com.br

www.revistaacoeslegais.com.br

www.revistaacoeslegais.com.br

APOIO:

